



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 002/2020

DATA: 02 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Silvia Schmeing

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2.020

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMOSP SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PUBLICOS
Rua Castelo Branco S/N CEP 78540.000 fone 3546 - 1272
Email obras@claudia.mt.gov.br

OFICIO Nº 05/2020 SEC. DE OBRAS.

Senhor secretário, vimos através deste solicitar que seja providenciado processo licitatório para aquisição de três Semi Reboque LS 3 eixos com eixo basculante para capacidade de transporte de 25 m³ para suprir as necessidades da Secretaria de Obras do município de Cláudia/MT, conforme planilha orçamentária.

Com mais pormenores e orçamento elevamos nos de elevada estima e apreço.

Cláudia - MT 30 de Janeiro de 2020.


ANTONIO MARCOS TALAU
Secretário Municipal de obras

Ao senhor: DAVI SCHLICHER
Secretário municipal de administração

• Antonio Marcos Talau
Sec. mun. de Obras

P.M.G.	
Fis	021
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual, Aquisição Semireboque Basculante para Suprir as necessidades da Secretaria de Obras

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	FACCHINI	RANDON	NOMA	LIBERATO	TOTAL	MÉDIA	TOTAL
1	Semi Reboque LS Graneiro Basculante 25m³, 4X2 OPÇÃO 6X2, 2020/2020 - Chassi na cor preto e caixa de carga na cor branca, em aço de alta resistência, com no mínimo 3mm no açoalho da caixa composição com basculamento vertical, pistão frontal, ângulo mínimo de 45 graus, caixa de ferramentas, reservatório de água arcos, lona na cor preto, , varão lateral, escada frontal, suspensão mecânica 3 eixos, 13 toneladas, suspensor Pneumático no 1º eixo, rodas de aço ro 8,25" x 22" ,5 e pneus radiais marca nacional de dimensões 295/80, R22,5', porta estepe, parachoques conforme resolução do contran, instalação elétrica de 24 Volts em LED comando Kit hidráulico e tomada de força, sistema de iluminação e sinalização externa conforme normas vigentes, aviso sonoro anti-baculamento conforme normas do contran, utilização no transporte de minério.	1	R\$ 135.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 158.283,28	R\$ 155.000,00	R\$ 608.283,28	R\$ 152.070,82	R\$ 152.070,82
								TOTAL	R\$ 152.070,82

Fls. 03
 Rub. 03
 P.M.C.

Antonio Marcos Talau
 Sec. mun. de Obras



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, nº 1 - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia, 12 de fevereiro de 2020.

Eu Jucinei Correa da Luz, portador do RG 698907 e CPF 500522321-49, após feita todas as pesquisas necessária declaro que não encontrei, Ata de Registro de preço de outros Municipios, referente a um **semirreboque basculante caçamba** 25M³, ano 2020/2020, com as mesma descrições (compatíveis), a qual a Secretaria Municipal de Obras deseja adquirir.

Sem mais; assino a presente declaração.


Jucinei Correa da Luz
Orçamentista

P.M.C.	
Fls	04
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

Cuiabá/MT, 20 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA DE CLAUDIA
CLAUDIA-MT

ORÇAMENTO

PRODUTO:..... Semirreboque Basculante Europa

MODELO:..... 3 EIXOS BASCULANTE

DIMENSÕES:.....25 M³

VEÍCULO ACOPLADOR:..... A DEFINIR

CARACT. TÉCNICAS:

Conforme o catálogo:

- Faixas refletivas.
- Longarinas em aço perfil I.
- pneus 295/80 rodagens disco.
- Perfil U interligando as longarinas.
- Para-choque conforme resolução 152 do CONTRAN.
- Protetores laterais conforme resolução 323/09 do CONTRAN.
- Estabilizador em perfis de aço articuladas na caixa de carga e guias deslizantes no chassi.
- Caixa de carga de geometria retangular com cantos poligonais em chapa vincada SAC 350 sem costelas.
- Suspensão tipo balancim com eixos tubulares inteiros em aço FB70,

- Caixa plástica de ferramentas.

OBSERVAÇÕES:.....Entrega e faturamento de fábrica com ICMS 7%.

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	CÓDIGO FINAME	PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DA PROPOSTA	LOCAL DE ENTREGA
1	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00	A DEFINIR	355923-3	30 Dia(s)	30 Dia(s)	Mirassol - SP


Paulo Viera

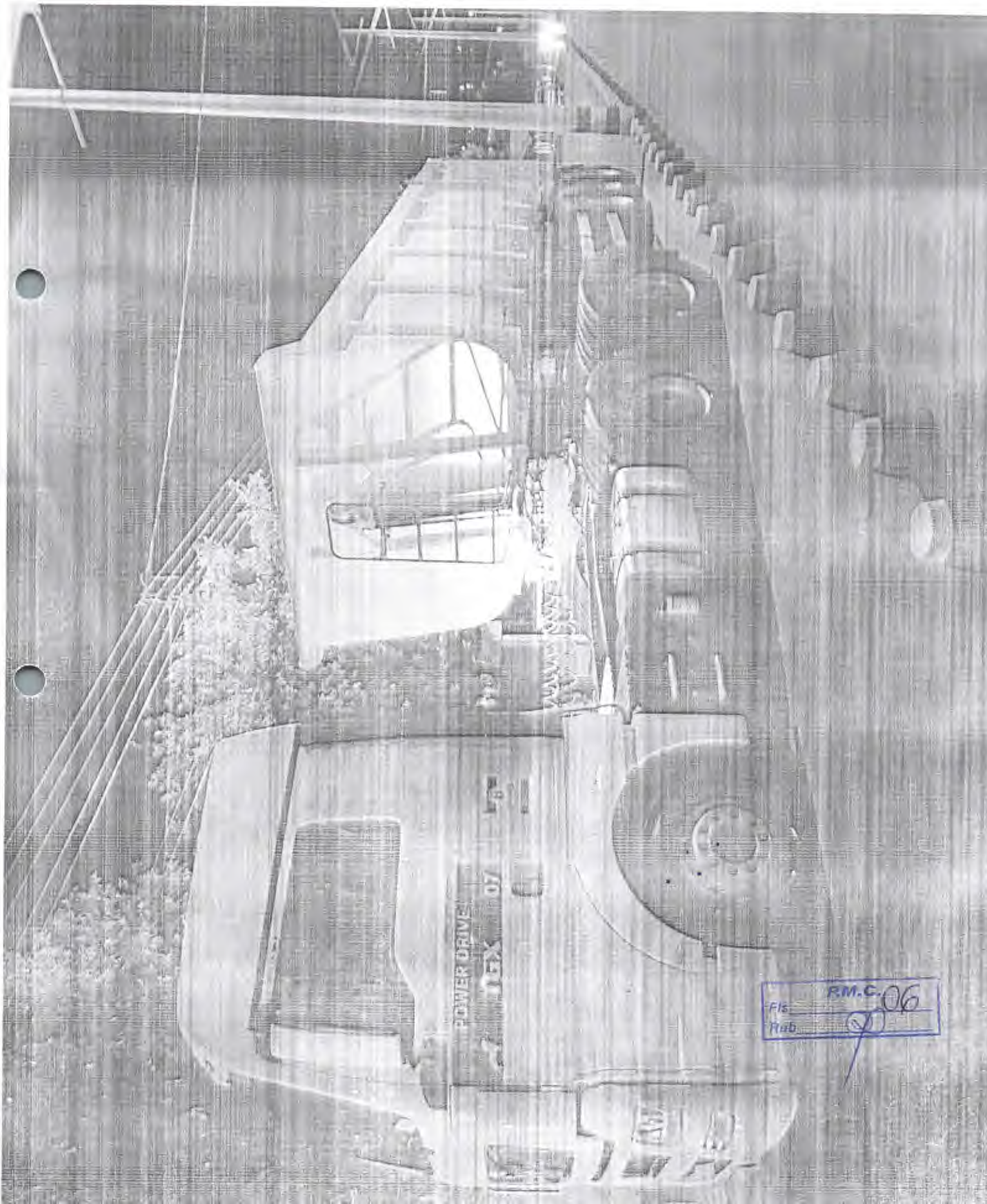
Departamento Comercial - FACCHINI S/A

Fone: 65 9.9954-7205 / 66 9.9699-5204

Email: paulo.facchinimt@gmail.com - Site: www.facchini.com.br

Facchini S.A.





RM.C. 06
File _____
Tab _____



RODOESTE IMPLEMENTO DE TRANSPORTES LTDA.
Rod BR 163 – KM 822 s/n - Alto da Gloria - Sinop - Mato Grosso.
Fone : (066) 3211-7800 - Fax : (066) 3211-7815 - Cep : 78550-000.

Sinop-MT, 15 janeiro de 2020

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

A/C SECRETARIA DE OBRAS

REF./ PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS

01 – SEMI REBOQUE LS GRANELEIRO BASCULANTE 25M³ 2020/2020 - CHASSI NA COR PRETO I CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA ARCOS, CAIXA DE RANCHO, LONA NA COR PRETO, VEDAÇÃO DE BORRACHA NA TAMPA, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MÊCANICA 03 EIXOS 13TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80 R22,5', PORTA ESTEPE, PARA CHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, SISTEMA DE FREIOS ABS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM LED COMANDO HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, UTILIZAÇÃO NO TRANSPORTE DE PEDRA E BRITA.


VALOR UNITÁRIO – R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)

ICMS DE 17% (DEZESETE POR CENTO)

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS

LOCAL DE ENTREGA: CAXIAS DO SUL/RS

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS.


ELI RABELO V. RABELO
Consultor de Negócios

De Acordo:

(66) 99922-9892

Email – eli.rabelo@rodoeste.com





	P.M.G.
Fis	08
Rub	

À Tania

Tania

Pela presente, temos a grata satisfação de submeter a sua apreciação proposta comercial para fornecimento do produto NOMA:

#01 - 2685 - SEMIRREBOQUE BASCULANTE MINÉRIO CE 25m² 4X2 - 6X2 3 EIXOS SUSPENSÃO MECÂNICA**R\$ 158.283,28****Detalhes**

CODIGO FINAME	MODELO DO PRODUTO	MODELO SUSPENSÃO
2716346	SEMIRREBOQUE BASCULANTE MINÉRIO	SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS
VOLUME CAIXA DE CARGA	SISTEMA ELÉTRICO	MODELO PÉ DE APOIO
25 METROS CÚBICOS	24 VOLTS	MECÂNICO
APLICAÇÃO DO PRODUTO	MODELO ESTRUTURA	VEICULO TRATOR
TRANSPORTE DE PEDRA BRITA, AREIA, TERRA, CÁLCARIO E AÇUCAR	REBAIXADA	TRATOR 4X2 OPÇÃO 6X2
[A] COMPRIMENTO TOTAL DO PRODUTO	[DFO* + DTP] COMPRIMENTO MÁXIMO LEGAL DA CVC**	[DTP] DISTÂNCIA CENTRO PINO REI ATÉ O PÁRA-CHOQUE
8.520 mm	18.600 mm	7.350 mm
[L] LARGURA EXTERNA	[K] LARGURA INTERNA	PBT (PESO BRUTO TOTAL)
2.590 mm	2.450 mm	25.500 Kg
CAPACIDADE TÉCNICA DE CARGA	TAMPA TRASEIRA	COBERTURA COM ARCOS DE LONAS
32.000 Kg	TAMPA ABERTURA CONVENCIONAL	COBERTURA 9.60X4.00 PRETA COM ARCOS DE LONA
TIPO DE FREIO	SISTEMA PNEUMÁTICO	SUSPENSOR PNEUMÁTICO
SCAME + TAMBOR COM ABS	COM SISTEMA ESTACIONAMENTO E SERVIÇO, ENGATE TIPO MÃO DE AMIGO	COM 1 SUSPENSOR PNEUMÁTICO
MODELO AJUSTADOR DE FREIOS	KIT HIDRAULICO	CONJUNTO PROTEÇÃO PÁRA-LAMA
AUTOMÁTICO	COM KIT HIDRAULICO	SEM
FAROL DE TRABALHO	MOTOVIBRADOR	COR DA CAIXA DE CARGA
SEM	SEM MOTOVIBRADOR	.BRANCO NOMA
COR DO CHASSI	TARA BASCULANTE	LOTACÃO BASCULANTE
.PRETO CADILAC	7.800 Kg	17.700 Kg
KIT PNEUS		
13 PNEUS NACIONAL 295/80 R22,50		

Fis. P.M.C. 09
Rub. 09



Proposta: 4832/2020

Opcionais/Acessórios

16 de janeiro de 2020

CAIXA DE FERRAMENTA

COM CAIXA DE FERRAMENTAS
515X710X550 MM

CAIXA DE COZINHA

SEM

RESERVATÓRIO DE ÁGUA

COM RESERVATORIO DE ÁGUA
25L

MODELO DE RODA

COM 13 RODAS DISCO
8.25"X22.5" AÇO

PNEUS AVULSOS

VALORES DA NEGOCIAÇÃO

Valor unitário implemento 01	R\$ 158.283,28
Valor 1.00 Unidade implemento 01	R\$ 158.283,28
Desconto	- R\$ 0,00
Valor TOTAL proposta 4832	R\$ 158.283,28

OBSERVAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA

10 dias

PRAZO PREVISTO DE ENTREGA

90 dias (a partir da efetivação do pedido e pagamento da entrada)

LOCAL DA ENTREGA

Rodovia BR-376, Km 415, n° 336 CEP 87.111-010 - Sarandi / Maringá Paraná - Brasil

ICMS

18,00%

FORMA DE PAGAMENTO

À Vista

TANIA

LUCIANO GRANJA
LGRANJA@NOMA.COM.BR

30/01/2020

Fis	P.M. 90
Rub	01



Fis	P.M. 91
Rub	1

PP-LN/0036-2020

Sorriso / MT, 03 de Fevereiro de 2020.

Segue proposta para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO LIBRELATO:

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

A/C SECRETARIA DE OBRAS

SEMIRREBOQUE BASCULANTE PREMIUM 03 EIXOS 25M³

Descrição Semirreboque basculante 03 eixos, capacidade volumétrica 25m³, chassi e caixa de carga em aço estrutural, com lona de cobertura, caixa rancho e de ferramentas, reservatório d'água, 13 rodas disco, para-choque homologado, porta estepe, suspensor pneumático, aparelho de levantamento mecânico, sistema elétrico 24 volts, cobertura dos pneus com para-lamas plásticos envolventes, pintura de acabamento no chassi e caixa de carga, com pneus, com Kit Hidráulico.

COD. NO FINAME 123335-1 / POSIÇÃO FISCAL 8716.39.0000 / VALOR: R\$ 155.000,00

- Quantidade	01 (UMA) Unidade
- Prazo de Entrega	A Definir
- Vida Útil do Produto	10 (Dez) anos
- Local de Entrega:	Cuiabá - MT
- Validade da Proposta:	30 dias
- Fabricante:	Librelato S/A Implementos Rodoviários

Obs.: Faturamento com ICMS de 17% (dezesete). Impostos não inclusos: IPI 5% - alíquota reduzida a zero. Instalação do kit hidráulico na concecionária em Cuiabá - MT.

VALOR TOTAL IMPLEMENTO	R\$ 155.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 155.000,00
CONDIÇÃO PAGAMENTO	A DEFINIR

Hugo Alves de Lima/ Consultor de Vendas
(65) 9 8167.5352
hugo@grupopaloalto.com.brPREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE OBRAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARA: **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Assunto: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Senhor Prefeito,

Pelo presente, considerando as vossas solicitações, no que diz respeito à **AQUISIÇÃO DOS SEMI REBOQUES.**

Cumprе salientar que esta Secretaria fez uma ampla pesquisa de mercado, junto aos fornecedores do ramo, e, na oportunidade, detectou o valor médio praticado em mercado para a referida aquisição.

Em anexo, os orçamentos.

Salientamos que para tal finalidade se faz necessário instaurar o competente Processo Administrativo, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Diante do exposto, solicito seja concretizada a aquisição supra, visando atender o interesse público e a necessidade da Secretaria Municipal.

Atenciosamente,

Cláudia – MT, 14 de Fevereiro de 2020.

ANTÔNIO MARCOS TALAU

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Fls	P.M.C. 13
Hub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

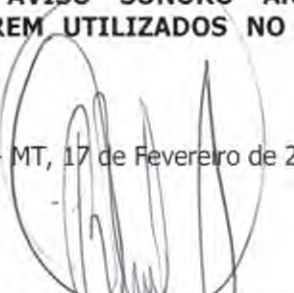
COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar a abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia - MT, 17 de Fevereiro de 2020.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Fis	P.M.GH
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentáriosna Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos para as aquisições supras:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.....R\$ 456.212,46 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

Cláudia - MT, 18 de Fevereiro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação de aquisição de Semi Reboques.

Destinação

Dotação Orçamentária

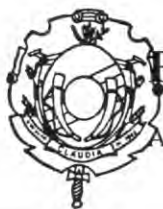
(393) 08.001.15.452.0009.1039/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Cláudia - MT, 18 de Fevereiro de 2020.


ADENOR BURILLE
Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 19 de Fevereiro de 2020.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos, do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Fls	P.M.C. 17
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO.
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial ao art. 38, inc. VI, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

Antes de tudo, importante destacar que esta análise restringe-se aos aspectos legais, sem adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, tampouco no juízo de oportunidade e conveniência da contratação/aquisição pretendida.

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

Frisa-se que a minuta do instrumento convocatório, através do Termo de Referência, veio instruída com todos os valores unitários e totais para cada item pretendido.

Fls. 18
Rub. P.M.C.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

Portanto, reservo-me do direito de não adentrar ao mérito no que diz respeito ao balizamento de preços, visto que este é de total e inteira responsabilidade das Secretarias interessadas na contratação. Apanas alerta-se para a necessidade das contratações/aquisições serem precedidas de balizamento nos termos da Resolução de Consulta nº 20/2016.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Em tempo, após análise da Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato Administrativo, informamos que preveem todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, importante salientar que mesmo tratando-se de registro de preços, o edital disponibilizou minuta do contrato administrativo, sinalizando que no momento da efetiva aquisição/contratação firmará obrigações contratuais com a empresa contratada, atendendo a determinação do Tribunal de Contas.

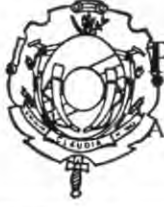
Ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo.

Cláudia - MT, 19 de Fevereiro de 2020.


ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico

Fis	P.M.C. 19
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

SUMÁRIO

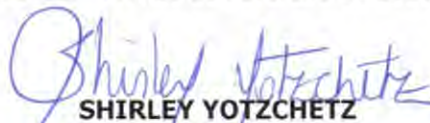
PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- l) Anexo XII – Minuta de Contrato.

Cláudia - MT, 20 de Fevereiro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

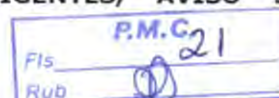
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

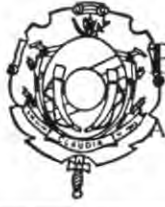
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia- MT), do dia 10 de MARÇO de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

1.2. Todas as especificações dos Semi Reboques contidas no Anexo III (Termo de Referência) deverão ser minuciosamente observadas pelas empresas licitantes, bem como obedecidas no momento da entrega dos bens.

1.3. Prefeitura Municipal de Cláudia não se obriga a adquirir os itens relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é **FACULTATIVO**, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2.A EMPRESA QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC, NÃO FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTE CERTAME.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;

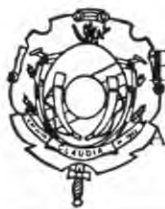
3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. P.M.C. 22



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

- 3.3.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;
3.3.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
3.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.
3.4. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1.** No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.
4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**
4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a)** Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, via original ou Procuração por instrumento particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente neste Pregão Presencial;
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e) MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no próprio ato de credenciamento, sob as penas da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

Fis	P.M.C.
Rub	23

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.12. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade a licitação, podendo a verificação da existência de sanção, ser realizadas antes da Adjudicação e homologação do certame, sendo que em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas nos respectivos sites.

4.13. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, a Pregoeira reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.20 envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

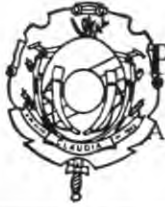
5.30 envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

5.5 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. A marca e o modelo dos produtos/serviços ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: em até 10 (dez) dias após a entrega;

6.2.5. A proposta deverá vir acompanhada do Catálogo/Manual do equipamento, impresso em português, em original, do fabricante do equipamento, e deverá conter todas as discriminações do produto (ficha técnica).

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

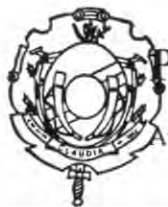
7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

Fls 25
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao bem e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, autenticada, de todos os sócios da empresa;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do Edital (FACULTATIVO).

g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, em plena vigência.

8.2.1. A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

8.2.2. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.2, II, alínea "a", podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;

e) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

- f) Certidão de Regularidade Tributos Municipais, relativo ao domicilio ou sede da licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

8.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os bens licitados deverão ser entregues após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão solicitante **em até 60 (sessenta) dias.**

12.2 O Município de Cláudia – MT ficará responsável por retirar o bem adquirido diretamente na sede da empresa contratada.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados de imediato, após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso Federal – Cessão Onerosa, disponível para esse fim.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o documento obrigacional administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

14.1 A recusa injustificada em entregar Os bens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega do item licitado após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do item;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos bemprecedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem

P.M.C.	
Fls	31
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00min às 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- K) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- l) Anexo XII – Minuta de Contrato Administrativo.

Cláudia - MT, 20 de Fevereiro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 10/03/2020, às 08h00min – Pregao Presencial nº 004/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

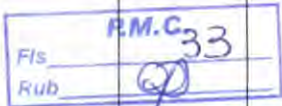
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: –	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MINIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MINIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/MODEL O/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	00036236	AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M ³ , 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MINIMO	UNID	03			





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

	<p>4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>				
--	--	--	--	--	--

Valor Total da Proposta: R\$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:(não inferior a 60 dias)

LOCAL E DATA

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, e Inscrição Estadual n.º estabelecida a, n.º, bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

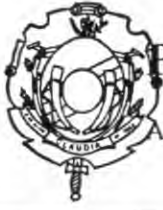
**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDAD E	MARCA/MO DELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	00036236	AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M ³ , 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 -	UNID				

P.M.C.
Fls 35
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

	<p>CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MINIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MINIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

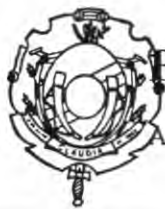
**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o bem referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que

Fls. P.M.C. 36
Rub. (D)

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados de imediato, após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso Federal – Cessão Onerosa, disponível para esse fim.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os bens licitados deverão ser entregues **em até 60 (sessenta) dias**, após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento do órgão solicitante.

4.2 O Município de Cláudia – MT ficará responsável por retirar o bem adquirido diretamente na sede da empresa contratada.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
 - a) advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
 - d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
 - e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

15
rub
P.M. 39
39

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fls	P.M.C. 210
Rub	①

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, xx de xxxxx de 2020.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Fis.	P.M.C.
Rub.	420

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 004/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de três semi reboques, para que sejam utilizados no transporte de cascalho atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do município de Cláudia/MT.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das aquisições e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de semi reboques especificados no item 9 deste Termo de Referência para que sejam utilizados no transporte de minérios, e ajudar em eventual necessidade de outros transportes.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM:

5.1 Os semi reboques registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues, **em até 60 (sessenta) dias**, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

5.2 O Município de Cláudia – MT ficará responsável por retirar o bem adquirido diretamente na sede da empresa contratada.

5.2.1 Considerando a responsabilidade do Município em ter que retirar o bem adquirido diretamente na sede da empresa vencedora do certame, no momento do julgamento das propostas apresentadas na sessão a Administração Pública deverá sopesar o valor efetivamente apresentado pela empresa, o local onde sua sede fica instalada para a retirada do bem, entre outros fatores que interfiram diretamente, para que possa analisar e julgar qual, de fato, é a proposta que melhor atende ao interesse público, ou seja, qual delas apresenta menor custo para o Município (custo efetivo do bem + valores para retirada no local da empresa).

5.3 Será aceito semi reboques de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.4 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o bem fornecido pela CONTRATADA, sendo que será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.5 Os Semi Reboques fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitados totalmente, conforme o caso.

5.6 Quanto a problemas de qualidade do bem ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do mesmo que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

5.7 As marcas dos Semi Reboques cotados não poderá ser substituída no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por de qualidade equivalente.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 O Município de Cláudia – MT ficará responsável por retirar o bem adquirido diretamente na sede da empresa contratada.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados de imediato, após a entrega dos bens e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso Federal – Cessão Onerosa, disponível para esse fim.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fis.	P.M.C. 2/4
RUB.	0

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor máximo admissível para a aquisição dos semi reboques de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 456.212,46 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e doze reais e quarenta e seis centavos)**, conforme os valores apresentados para o item na planilha abaixo descrita:

Item	COD.TCE	Descrição	Unid	QTDADE	VL.UNIT.	VLR. TOTAL
1	00036236	AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M ³ , 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 - CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MINIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MINIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME	Unid.	03	R\$ 152.070,82	R\$456.212,46

F.M.C. 45	
Fis	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

	NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.				
--	---	--	--	--	--

Cláudia/MT, 20 de Fevereiro de 2020.

Antonio Marcos Talau

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 004/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº 004/2020-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2020.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.

Fis	P.M.G. 418
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

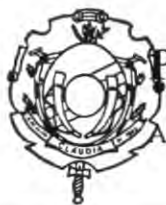
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

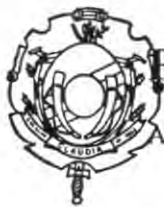
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO XI

MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua ---
-----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do
Pregão Presencial nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro
de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de
gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e
inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO XII
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ---/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR URTEGUEIRA, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020**, a Ata de Registro de Preços celebrada, resolvem efetivar a contratação, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**", conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) do edital do Pregão Presencial nº 004/2020, conforme tabela abaixo:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/MODELO/ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

P.M.C
55
UB

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de (.....) meses contados da assinatura do contrato, até a data de ../...../2020.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4.3. O bem deverá ser entregue **em até 60 (sessenta) dias** após a solicitação da Secretaria competente.

4.4. O Município de Cláudia – MT ficará responsável por retirar o bem adquirido diretamente na sede da empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$** (.....).

5.2. O pagamento será efetuado após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso Federal – Cessão Onerosa, disponível para esse fim.

5.3. A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento e/ou NAD (nota de Autorização de Despesa);

5.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

5.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Federais;

5.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

5.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 5.4.1.

5.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.6. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do bem.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.9. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

Fis
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

5.10.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de Recurso Federal – Cessão Onerosa, disponível para esse fim, do orçamento da entidade, para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, sendo na seguinte dotação orçamentária:

(393) 08.001.15.452.0009.1039/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** as seguintes:

- a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, no prazo de até **60 (sessenta) dias** de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- b) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- c) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- d) Entregar os produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal requisitante, da forma como forem solicitados;
- e) Substituir, às suas expensas, no prazo de até **15 (quinze) dias**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- h) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- i) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- k) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Fis. P.M.C. ST
Rub. 01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

- l) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- m) Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- n) A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal;

7.2 São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93 3, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos;
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedorora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.10. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor ----- - CPF nº -----, nomeado para esta finalidade.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

10.1.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução dos produtos entregues, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

10.1.3. A fiscalização por parte do Município não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

10.1.4. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente à Administração Pública, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

10.2. A contratada obriga-se a entregar o bem conforme especificação estabelecida no edital.

10.3. Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 004/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtos entregues e aceitos.

13.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

13.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato administrativo;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normais aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;

13.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia- MT, ... de 2020.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
NOME DA EMPRESA-REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

<hr/> Nome: CPF:	<hr/> Nome: CPF:
------------------------	------------------------



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **10 de Março de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 20 de Fevereiro de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia

CPF 700.612.671-12, Albino Toccolini, CPF 567.208.581-49, Ana Celia da Conceição de Oliveira, CPF 934.347.583-72; Ana Paula Teixeira de Souza, CPF 004.925.193-74, Antonia Isabel da Silva, CPF 331.186.803-00, Clarice de Oliveira, CPF 017.010.201-73 Clarinha Adirlei de Lima, CPF 011.089.681-55, Cristiane Fátima da Silva, CPF 028.326.371-75, Daiane Kelli Camargo Cezar, CPF 054.971.281-06, Elaine Franco Santos, CPF 063.463.651-00, Emanuela de Souza, CPF 019.694.671.93, Francisca Alves da Silva, CPF 025.851.191-57, Francisca Martins Evangelista, CPF 232.020.762-72, Gizelha Aparecida da Silva, CPF 039.111.221-01, Iraci Marques Javorski, CPF 819.142.611-00, Jessica Aparecida Soares, CPF 044.388.661-03, Luciana Aparecida Santos, CPF 026.365.881-32, Luzinete dos Santos de Melo, CPF 036.863.411.66, Mara Regina Monthay, CPF 762.177.011-20, Maria Alves da Silva, CPF 745.535.421-53, Maria Helena da Silva, CPF 527.123.549-15, Maria José Batista Pereira, CPF 051.519.461-10, Maria do Livramento Ribeiro Costa, CPF 242.702.293-49, Marilda Diogo CPF 027.621.841-85, Marilei Aparecida do Nascimento, CPF 986.432.001-30, Marlete dos Santos, CPF 740.274.681-04, Monica da Silva, CPF 032.550.911-52, Rafaela Pereira Fernandes, CPF 073.419.121-97, Raimunda Maria Rodrigues dos Santos, CPF 945.635.513-68, Regina Ferreira, CPF 762.163.141-49, Rodineia Alves Pereira, CPF 010.564.161-81, Rosane da Rocha, CPF 875.448.491-04, Roseli de Fátima Vieira Pinheiro, CPF 028.326.321-06, Rosenilda Barbosa dos Santos, CPF 014.131.321-22, Terezinha Diogo Martins, CPF 047.274.201-98, Vera Lúcia Barbosa dos Santos, CPF 017.711.131-38, Vilson Marques da Rosa, CPF 580.801.711-49, Zilda dos Santo Lima, CPF 002.436.321-93. Nada mais havendo a tratar, eu Tatielly Thais de Almeida secretária dos conselhos do município encerro a presente ata, que após será lida, aprovada e assinada por mim, pelo Presidente e os demais conselheiros.

VILSON GUTJAHR

Presidente (a) do CMAS

TATIELLY THAIS DE ALMEIDA

Secretária do CMAS

MONICA DE PRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Membros do CMAS de Claudia-MT

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020- REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARRÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no

dia **10 de Março de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100, Cláudia/MT, 20 de Fevereiro de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2018

Da publicação DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2018, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, na data 18 de Fevereiro de 2020, edição nº 3.421, pagina 163,

ONDE SE LÊ: **DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2018**,

SE LEIA: **DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1769/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1769/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 3º, 5º e artigo 64, II, IX, XII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em todos os órgãos Públicos Municipais de Cocalinho – MT, nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O disposto neste artigo, não se aplica aos servidores dos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza são serviços essenciais, tais como saúde, limpeza pública e etc.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1767/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 1767/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispões sobre nomeação de Diretores Escolares e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial pelo art. 74, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 003/2011, de 23 de dezembro de 2011, para nomeação de Diretoras das Unidades da Rede Municipal de Cocalinho.

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 46/2020. Partes: Município de Vitorino Freire - MA (Secretaria Municipal de Administração) e M P D REIS E CIA LTDA-EPP. OBJETO DO CONTRATO: Execução de serviços de engenharia visando a conclusão da construção do Matadouro Público Municipal de Vitorino Freire - MA, decorrente da Tomada de Preços nº 10/2019. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$189.335,79 (Cento e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: JOSUÉ LIMA DE ALENCAR, Secretário Municipal de Administração. P/ CONTRATADA: MARCOS PAULO DUTRA REIS, Representante M P D REIS E CIA LTDA EPP. Vitorino Freire - MA, 20 de fevereiro de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 008/2020. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de combustível, Óleo Diesel BS 500, Óleo Diesel S10, Etanol e Gasolina Comum.

REALIZAÇÃO: 10/03/2020. INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local. INICIO DO CERTAME: 08h30min, horário local. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 20 de fevereiro de 2020.
MARCOS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

Tipo Menor Preço Global

Tendo como critério de julgamento o Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão referente à construção da Escola Bela Vista com 06 salas conforme o Termo de Compromisso nº 143532 do Convênio nº 23381. Sessão pública: 06/03/2020 às 09h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

Tipo Menor Preço Global

Tendo como critério de julgamento o Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão referente à construção da Escola da Ema com 04 salas conforme o Termo de Compromisso nº 143531 do Convênio nº 23380. Sessão pública: 09/03/2020 às 09h. Editais e informações no Setor de Licitações da Prefeitura, das 07h às 13h, sito à Rua Presidente Medici, 470 Bairro Planalto, ou site: www.altoparaguay.mt.gov.br.

JOÃO VITOR MARTINS ROCHA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 09/03/2020 as 08h00min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2020, destinada à AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, COMPREENDENDO TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER O CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONFORME SI CONV Nº889704/2019. Maiores informações e edital poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Departamento de Licitações, Praça Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 às 13:00, no telefone (065)3361-3868 ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres-MT, 19 de fevereiro de 2020
EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cláudia, CONTRATADA: LENY E LENY LTDA ME. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de obra Referente à Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjetas, Sinalização, Calçadas e Acessibilidade. VALOR: R\$ 274.586,70 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). CONTRATO Nº 001/2020. Data: 17/01/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020 - SRP

Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Semi Boqueiros Ls Graneiro Basculante 25 M³, 4x2, Opção 6x2, 2020/2020 - Chassi Na Cor Preto E Caixa De Carga Na Cor Branca, Em Aço De Alta Resistência, Com No Mínimo 4mm Na Açoalha Da Caixa De Composição, Laterais Com Chapá 3 Mm, Com Basculamento Vertical, Plató Frontal, Ângulo Mínimo De 45 Graus, Caixa De Ferramentas, Reservatório De Água, Arcos, Lona Na Cor Preto, Varão Lateral, Escada Frontal, Suspensão Mecânica 3 Eixos, 13 Toneladas, Suspensor Pneumático No 1º Eixo, Rodas De Aço Aro 8,25" X 22,5" E Pneus Radiais Marca Nacional De Dimensões 295/80, R22,5", Porta Estepe. Parachoques Conforme Resolução Do Contran, Iluminação Elétrica De 24 Volts Em Led Comando Kit Hidráulico E Tomada De Força, Sistema De Iluminação E Sinalização Externa Conforme Normas Vigentes, Aviso Sonoro Anti-Basculamento Conforme Normas Do Contran. Para Serem Utilizados No Transporte De Minério No Município De Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal De Cláudia/MT Torna Público Que No Dia 10 De Março De 2020, Estará Recebendo Propostas, Para Abertura As 08h00min, Do Pregão Presencial Para As Aquisições Supracitadas. O Edital Estará Disponível No Site Www.Claudia.Mt.Gov.Br Ou Poderá Ser Obtido Junto A Secretaria Municipal De Administração. Durante O Horário De Expediente. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto À Comissão Permanente De Licitação, Na Prefeitura Municipal, Em Horário De Expediente Através Do Telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 20 De Fevereiro De 2020. Altamir Kurten - Prefeito Municipal.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT

EXTRATO DE RESCISÃO

Administrativo Contrato nº 72/2019. Origem: Licitação Modalidade Tomada De Preço 004/2019 Processo 068/2019, De Um Lado A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, Inscrição No Cnpj/Mf Sob O Nº 37.465.309/0001-67, Sito À Av. 20 De Dezembro, Nº 725 - Bairro Centro Em Cotriguaçu-MT, Neste Ato Representado Pelo Sr. Jair Klasaner, Brasileiro, Advogado Residente E Domiciliado Na R.: "B", Nº 51, B - Progresso Na Cidade De Cotriguaçu - MT, Portador De C.I. Rg. Nº 966.945 55p/MT. E Do Cpl/Mf Nº 862.690-381-20, Que Doravante Passa A Ser Identificado E Chamado De "Contratante". E A Empresa: T.D. Gviazdecki Eireli, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrição No Cnpj: 34.143.188/0001-49, Localizada Na Av. Brasil Nº 1019/A, Centro, Cop. 78.340-000, Juruena-MT, Doravante Denominada "Contratado", resolvem De Mútuo Acordo Celebrar O Presente Aditivo, Mediante As Cláusulas E Condições Seguintes: Considerando A Necessidade De Adequar A Realidade Financeira E Orçamentária Do Município, Para Saldar Os Fornecedores; Considerando A Necessidade De Readequar A Obra, Para Ser Financiada Com Recursos Próprios resolvem Cláusula Primeira - Pelo Presente Instrumento, Fica Rescindido O Contrato 072/2019, oriundo Da Licitação Modalidade Tomada De Preço Nº 04/2019. Parágrafo Primeiro - Os Serviços Executados Pelo Contratado Serão Pagos, Mediante A Emissão De Nota Fiscal E Aprovação Do Fiscal Do Contrato, Preservando A Legalidade E O Equilíbrio Entre As Partes. Parágrafo Segundo - O Valor Será Arcado Exclusivamente Com Recursos Próprios Do Contratado, Cláusula Segunda - A Rescisão Tem Por Fundamento O Art. 78, Inciso Xii E Xiii Da Lei Federal Nº 8.666/93. Cláusula Terceira - Verificada A Conveniência Para O Município E A Inexistência De Prejuízo À Empresa Contratada, A Rescisão Opera- Se De Forma Amigável. Cláusula Quarta - O Foro Contratual É O Da Comarca De Cotriguaçu-MT. E, Por Estarem Plenamente Ajustadas, Assinam O Presente Instrumento Em 03 (Três) Vias De Igual Teor, Na Presença De Duas Testemunhas E Procuradoria Do Município, T.D. Gviazdecki Eireli Cnpj: 34.143.188/0001-49 Contratado. Cotriguaçu, 05 De Fevereiro De 2020.-JAIR KLASNER-CONTRATANTE

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Processo Licitação Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de General Carneiro através de sua comissão de licitação nomeada através de portaria 066/GP/2020 de 20 de janeiro de 2020 no uso de suas atribuições, convoca a empresa; Construtora Neto & Santos Ltda, segunda colocada no certame, mediante a rescisão do contrato 06/2019 da Empresa, Cadtec 3d - Treinamentos Projetos e Obras, vencedora deste certame, em cumprimento com Inciso XI Artigo 24 da Lei 8.666/93, caso haja interesse em dar continuidade aos trabalhos, com as mesmas condições da empresa reincidenta, conforme segue anexo planilha e cronograma da obra; havendo interesse a partir desta data abrimos o prazo de até 05(cinco) dias para manifestação da mesma comparecer a sala de licitações e contratos desta Prefeitura Municipal de General Carneiro situada na Avenida Nelson Rodrigues s/n Centro com toda documentação de habilitação vigente exigida no Edital Tomada de Preços 02/2019 inclusive anexos, proposta e planilha conforme segue anexo Planilhas e Cronograma Atualizado na finalidade de firmar contrato; General Carneiro MT, 20 de fevereiro de 2020. Lilian Borges do Nascimento - Presidente, Claudemir Santos Teles - Secretário, Nelma Aparecida G de Oliveira - Membro

ENDI MICAELA SOUZA DOS ANJOS
Departamento de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2016

2ª Classificada

Considerando o Aviso de Resultado Final da Concorrência nº 006/2016, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DA EMBE JOSÉ TORQUATO DA SILVA, que sagrou vencedora do certame a BC TEMPO NOVO CONSTRUTORA LTDA - ME;

Considerando o TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0188/2018, da empresa vencedora do certame, vimos pelo presente CONVOCAR, a empresa APOLUS ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ Nº 36.915.163/0001-41, 2ª colocada/classificada na Concorrência nº 006/2016, para, assim querendo, manifestar interesse sobre a assinatura do contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor Art. 24 XI da Lei 8.666/93, até a data de 24/01/2020, diretamente na sala de licitações, localizada no 4º andar da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro nº 158 Centro, junto à Comissão Permanente de Licitação ou por meio do e-mail cpl@cuiaba.mt.gov.br endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2020.
LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que às 08:00 horas do dia 10 de Março de 2020, estará abrindo o pregão presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT. O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino-MT, 20 de fevereiro de 2020.
NICHOLAS DA COSTA MACHADO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020 - SRP

À Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que às 08:00 horas do dia 10 de Março de 2020, estará abrindo o pregão presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT. O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino-MT, 21 de fevereiro de 2020.
NICHOLAS DA COSTA MACHADO
Pregoeiro





esquina com rua SM 03, S/nº, Bairro Setor Marista, Cidade de Jussara-GO, pelo valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), para aquisição de 4 Kits de Jogos de português com 15 jogos de cada e 4 kits jogos de matemática com 12 jogos cada e ainda conforme consta no termo de referência, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Canarana-MT, 18 de Fevereiro de 2020.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 028/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2020

RATIFICADO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Lei Federal nº 8.666/93 corrigida e atualizada pelo Decreto Federal 9.412/2018 de 18/06/2018, para a contratação da empresa D.O DAL BOSCO-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.394.186/0001-34, com sede à Rua Santa Rosa nº 55, Bairro Centro, Canarana-MT, pelo valor total de R\$ 17.201,67 (Dezessete mil duzentos e um reais e sete centavos), para Aquisição de produtos agrícolas (Adubos, Fertilizantes e Sementes de Milho), para atender as necessidades da Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana-MT e ainda conforme consta no termo de referência, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Canarana-MT, 18 de Fevereiro de 2020.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
DATA: 20/02/2020

VIGÊNCIA: 20/02/2021
PROCESSO: 009/2020
PREGÃO: 004/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde de Canarana-

MT.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Especialidade de Saúde do Município de Canarana-MT, conforme propostas 13978.186000/1190-04, 3978.186000/1190-03 e 13978.186000/1190-02 (Ministério da Saúde), conforme especificações do edital.

EMPRESA VENCEDORA:

CE CARVALHO COMERCIAL-ME

Vencedora dos itens 006, 009, 015, 025, 041, 085, 087, 090.

Valor Total R\$ 68.608,00 (Sessenta e oito mil seiscentos e oito reais);

CIRURGICA GONÇALVES LTDA-EPP

Vencedora dos itens 034, 042, 059;

Valor Total R\$ 8.265,20 (Oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e

vinze centavos)

HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA Vencedora dos itens 018, 040;

setenta centavos)

Valor Total R\$ 5.721,70 (Cinco mil setecentos e vinte e um reais e

HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Vencedora dos itens 014, 074;

Valor Total R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais)

J. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

Vencedora dos itens 008, 013, 016, 019, 023, 027, 033, 048, 049, 050,

052, 071, 073, 077;

Valor Total R\$ 59.040,00 (Cinquenta e nove mil e quarenta reais)

JARAGUA MERCANTIL LTDA-EPP

Vencedora dos itens 001, 010, 072, 076, 084;

Valor Total R\$ 52.415,00 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e quinze

reais)

MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME

Vencedora dos itens 002, 007, 017, 022, 026, 035, 039, 047, 051, 057,

060, 069, 079;

Valor Total R\$ 34.954,40 (Trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e

quatro reais e quarenta centavos).

MTB TECNOLOGIA LTDA

Vencedora dos itens 011;

Valor Total R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais)

OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Vencedora dos itens 020, 021;

Valor Total R\$ 102.500,00 (Cento e dois mil e quinhentos reais)

R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Vencedora dos itens 003, 004, 012, 024, 028, 032, 037, 054, 056, 062,

063, 064, 065, 066, 067, 068, 070, 078, 080, 081, 083, 086;

Valor Total R\$ 111.316,00 (Cento e onze mil trezentos e dezesseis reais)

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALARES EIRELI Vencedora dos itens 036, 038, 053, 055, 091.

Valor Total R\$ 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais)

SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA

Vencedora dos itens 029, 030, 031, 043, 044, 046, 061, 092;
Valor Total R\$ 30.351,00 (Trinta mil trezentos e cinquenta e um reais)
Valor Total Geral R\$ 534.051,30 (Quinhentos e trinta e quatro mil cinquenta e um reais e trinta centavos).

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o Pregão Presencial nº 004/2020, menor preço por item, realizada nas sessões públicas nos dias 19 e 20/02/2020, foram declarados vencedores as empresas: CE CARVALHO COMERCIAL-ME, vencedora dos itens 006, 009, 015, 025, 041, 085, 087, 090., CIRURGICA GONÇALVES LTDA-EPP., vencedora dos itens 034, 042, 059., HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA., vencedora dos itens 018, 040., HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI., vencedora dos itens 014, 074, I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI., 008, 013, 016, 019, 023, 027, 033, 048, 049, 050, 052, 071, 073, 077., JARAGUA MERCANTIL LTDA-EPP., vencedora dos itens 001, 010, 072, 076, 084., MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME., 002, 007, 017, 022, 026, 035, 039, 047, 051, 057, 060, 069, 079., MTB TECNOLOGIA LTDA., vencedora dos itens 011., OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES., 020, 021., R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME., vencedora dos itens 003, 004, 012, 024, 028, 032, 037, 054, 056, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 070, 078, 080, 081, 083, 086., RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI., vencedora dos itens 036, 038, 053, 055, 091., SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA., vencedora dos itens 029, 030, 031, 043, 044, 046, 061, 092., ficaram **FRACASSADOS** os itens 045., 075, 082, e ainda **DESERTOS** os itens 005, 058., conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 20 de Fevereiro de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019**, realizada nas sessões públicas nos dias 07/02/2020 e 20/02/2020, foi declarada **FRACASSADA**, conforme as atas das sessões.

Canarana -MT, 20 de Fevereiro de 2020.

ALEX MARCATO GONÇALVES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

GROSSO
DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020- REGISTRO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 - CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5". PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRÁULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIAMI/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 10 de Março de 2020, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (65) 3546-3100. Cláudia/MT, 20 de Fevereiro de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JEFFERSON HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 256242389DETRANRJ

CPF 134.379.817-57 DATA NASCIMENTO 17/03/1992

FILIAÇÃO
 HENRIQUE VELASCO DE OLIVEIRA
 MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 05324193420 VALIDADE 21/02/2021 1ª HABILITAÇÃO 11/10/2011

OBSERVAÇÕES
 EAR

Assinatura do Portador: *Jefferson Oliveira*
 LOCAL: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOAN, RJ DATA PRESTADO: 15/01/2019

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*
 RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1802321649

PROIBIDO PLASTIFICAR 1802321649

[Handwritten signature]

P.M.C. 66
 Fis. _____
 Rub. _____

Reconheço Fielmente como o Original
 Cláudia 10/03/20
[Handwritten Signature]
 Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signature]

VALR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MORUMBI

Offshore

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO
JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICO – EIRELI
 CNPJ Nº 31.446.867/0001-07

JOAQUIM HUMBERTO BORGES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em **08/07/1948**, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES, portador da **Carteira de Habilitação nº 01115138860**, expedida em 02/06/2015 pelo DETRAN-ES e **CPF nº 283.457.627-00** residente e domiciliado à Avenida Pelínea, nº 128, apto 1102, Parque Tamandaré, neste município de Campos dos Goytacazes–RJ, CEP 28.035-053; condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS – EIRELI**, e a título de fantasia **MORUMBI OFFSHORE**, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 458, Sala 1108, Edifício Connect, Centro, Campos dos Goytacazes Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 28.010-271; devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 31.446.867/0001-07** e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – **JUCERJA**, protocolado sob o **10-2019/131197-9**, em **11/03/2019** e arquivada sob o **NIRE nº 33.6.0079570-2**, em **18/03/2019**, **00003548380** e demais constantes do termo de autenticação. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, promover a primeira alteração Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

- 1- Altera-se neste ato o OBJETO SOCIAL:** Os objetivos sociais a serem explorados pelo estabelecimento será a prestação de serviços, e o comércio conforme os códigos de atividades CNAE's Ato Constitutivo **JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇO-EIRELI**, CNPJ nº **31.446.867/0001-07** elencados no quadro abaixo:

LISTA DE CNAE'S - JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇO - EIRELI	
CNAE'S	DESCRIÇÃO
45.11-1-05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados
25.11-0-00	Fabricação de estruturas metálicas
25.13-6-00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
25.39-0-01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.39-0-02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.99-3-99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
28.29-1-99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

ETL
Rub. **P.M. 69**

1



MORUMBI

Offshore

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO JH BORGES

COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICO – EIRELI

CNPJ Nº 31.446.867/0001-07

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL:

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICO – EIRELI**, e a título de fantasia **MORUMBI OFFSHORE**, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 458, Sala 1108, Edifício Connect, Centro, Campos dos Goytacazes Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 28.010-271; com inscrição no CNPJ nº 31.446.867/0001-07.

Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ de R\$ **100.000,00 (cem mil reais)**, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de **25/02/2019**, passa a constituir o capital social da empresa **JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇO – EIRELI**;

§ 1º. **A EIRELI** assume neste ato o ativo e passivo da transformada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Os objetivos sociais a serem explorados pelo estabelecimento será a prestação de serviços, e o comércio conforme os códigos de atividades CNAE's elencados no quadro abaixo:

P.M.C. 71	
Fis	3
Rub	3

VAIK



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1º Ofício de Notas



Tabelião: Marcelo Pessoa Cavalcante

LIVRO Nº 070

FOLHAS Nº 153

PROCURAÇÃO bastante que faz **JH BORGES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (05/08/2019)**, nesta Cidade e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, em Cartório, situado na Rua 25 de Março, 74-C, perante mim, Marcelo Pessoa Cavalcante, tabelião, que esta subscreve e assina, compareceu como outorgante, **JH BORGES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE nº 336.0079570-2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.446.867/0001-07, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 458, Sala 110, Ed Connect, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, CEP: 28.010-271, representada neste ato por seu titular, **JOAQUIM HUMBERTO BORGES**, brasileiro, casado, empresário, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nascido aos 08 de julho de 1948, portador da Carteira de Identidade nº 150.679-SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.457.627-00, filho de Sebastião Borges e de Jandira Cordeiro Borges, residente e domiciliado na Rua Guido Carletti, s/nº, bairro Teixeira Leite, Cachoeiro de Itapemirim-ES. A presente identificada e qualificada por mim, tabelião, à vista dos documentos exibidos e já enumerados, do que dou fé. Então pela outorgante, por meio de seu representante legal, foi-me dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **FREDERICO KRAFT JOAO**, brasileiro, casado, gerente comercial, natural de Campinas-SP, nascido aos 29 de outubro de 1981, portador da Carteira de identidade nº 25696753-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 222.763.568-12, residente e domiciliado na Rua Voluntarios da Pátria, nº 65, B02/1608, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ; **EDUARDO ALVES DA CUNHA**, brasileiro, casado, assessor da diretoria, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nascido aos 26 de junho de 1983, portador da Carteira de identidade nº 1759627-SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.945.227-44, residente e domiciliado na Est Rosa, 266, Casa 222, bairro Santa Clara, Campos dos Goytacazes-RJ; **ERIKA CRISTINA SILVA DOMINGUES**, brasileira, casada, assistente administrativo, natural de Campos

Rua 25 de Março, 74-C
 Fone(28) 3522-9896

Cachoeiro de Itapemirim
 Estado do Espírito Santo

P.M.C 76
 Fls. _____
 Rub. _____

CARTÓRIO 11º OFÍCIO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 089458AA148835
 Av. Alberto Torres, nº 283 - Centro - Tel: (22) 3211-7810
CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL
 DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. ****
 INCLUM.: 6,12 FUNDOS: 2,04 TOTAL ATO: 8,48
 Confeccionado por _____
 DIAS: 03/03/2020
CARLOS EDUARDO GOMES MARTINS-SUBSTITUTO
 Consulte em <https://www3.trfj.jus.br/sitepublico>
EDJN 38065 CMN

VAK



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do 1º Ofício de Notas



Tabelião: Marcelo Pessoa Cavalcante

LIVRO Nº 070

FOLHAS Nº 154

desistir de lances verbais, negociar os valores proposto, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar contratos de licitação, fazer cadastros em Plataformas eletrônicas e praticar todos os demais atos pertinentes para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. (Feita conforme minuta apresentada). Os elementos de identificação dos outorgados foram fornecidos e conferidos pelo representante legal da outorgante, responsabilizando-se pela veracidade das declarações. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme lhe faculta o artigo 626, parágrafo único, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Assim o disse, e me pediu que lhe lavrasse a presente, que aceita e assina. Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2019. Eu, (ASS) Tabelião, digitei, subscrevo e assino em público e raso do que dou fé. Em Testº (sinal público) verdade. (ass) **JH BORGES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI** representada por **JOAQUIM HUMBERTO BORGES. MARCELO PESSOA CAVALCANTE - Tabelião**. Eu ROGERIO RIBEIRO BRAIDO (ROGERIO RIBEIRO BRAIDO - Escrevente), a fiz digitar, dou fé e assino em público e em raso. Emolumentos do ato: (Tab: 07, Item: IV, Letra A + Tab: 03, Item: IX, R\$ 42,99) + (FUNEPJ - Lei Complementar 257/02 - ATO 677/02, R\$ 4,30) + (FARPEN - (Lei 6.670 - ATO 678/02), R\$ 0,00) + (FADESPE, R\$ 2,15) + (ISS, R\$ 2,15) + (FUNEMP, R\$ 2,15) + (FUNCAD, R\$ 2,15) = R\$ 55,89.

Em Testº (RB) verdade.

ROGERIO RIBEIRO BRAIDO

ROGERIO RIBEIRO BRAIDO - Escrevente



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo		
Selo Digital de Fiscalização		
150573.LVO1904.01214		
Emolumentos: R\$ 42,99	Encargos: R\$ 12,90	Total: R\$ 55,89
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br		



Fls. P.M.C-78
Rub. 78

Rua 25 de Março, 74-C
Fone(28) 3522-9896

Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Handwritten signatures and initials

CARTÓRIO 11º OFÍCIO - CAMPOS DOS GOYACAZES/RJ 089458AA148838

Av. Alberto Torres, nº 283 - Centro - Tel: (22) 3211-7810

DOCUMENTO QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL

DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. ****

FEZEM: 6,32 FUNDOS: 2,04 TOTAL ATO: 8,48

Autenticado por

CAMPOS, 03/03/2020

EDJN 38068 UDU

Consulte em <https://www.tjes.jus.br/sitepublic>

CARLOS EDUARDO GOMES MARTINS-SUBSTITUTO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI

Tipo Jurídico: Empresário Individual com Responsabilidade

Natureza Jurídica:

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)

336.0079570-2

CNPJ

31.446.867/0001-07

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

xx/xx/xxxx

Data de inícios das atividades

18/03/2019

Endereço:

R SALDANHA MARINHO, 458, SALA 110 EDIFICIO CONNECT, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ, 28.010-271

Objeto:

COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR



[Handwritten signatures and initials]

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Último Arquivamento:

Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Data	Número	Ato/eventos
09/10/2019	00003787156	002/021

Situação
Registro Ativo

Status
Transformada

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: xxx Data: xx/xx/xxxx Protocolo: xx-xxxx/xxxxxx-x
XX

Nomes Anteriores:

XX

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

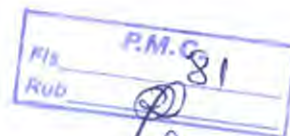
18/03/2019 - 33600795702 - 002 - 09/10/2019 - 00003787156 - 002 -



Local, data
Rio de Janeiro, 07 de Janeiro de 2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJIA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º
Art 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

JH Borges Comércio, Indústria e Serviços EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.446.867/0001-07 e inscrição estadual nº 83.339.03-9, estabelecida a Rua Saldanha Marinho, 458, Centro, Município de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro, CEP 28.010.271, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Campos dos Goytacazes, 10 de Março de 2020

Jefferson Henrique Rodrigues de Oliveira - Procurador
CPF: 134.379.817-57

	P.M.C
Fls	82
Rub	





VALF

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A empresa JH Borges Comércio, Indústria e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.446.867/0001-07, sediada na Rua Saldanha Marinho, nº 458, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefone nº (22) 2737-7350, por intermédio do seu Procurador Sr. Jefferson Henrique Rodrigues de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 256242389 e do CPF nº 134.379.817-57, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Campos dos Goytacazes, 10 de Março de 2020

Jefferson Henrique Rodrigues de Oliveira
Jefferson Henrique Rodrigues de Oliveira - Procurador
CPF: 134.379.817-57

P.M.E.	
Fls.	83
Rub.	

31.446.867/0001-07
JH BORGES COMERCIO,
INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI
Rua Saldanha Marinho, 458
Centro - Campos dos Goytacazes - RJ
CEP: 28.010-271

VAIK

8



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 74/2014

DE 02 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM UTILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária de 02 de abril de 2014, e considerando:

- a necessidade de reforçar aplicabilidade e validade de disposições emanadas pelas Ordens de Serviço n.ºs 199 e 200, respectivamente de 19 de abril de 2013 e 12 de junho de 2013, da Secretaria Geral desta JUCERJA, e
- as disposições contidas no artigo 39, inciso II, da Lei nº 8.934/94, no artigo 78, inciso II, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e, da Instrução Normativa nº 03/2013 - DREI.

R E S O L V E:

Art. 1º - Consolidar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, utilizando o sistema de chancela digital.

§1º - Será gerada uma chancela digital para cada página do documento arquivado, contendo:

- I – nome empresarial;
- II – NIRE;
- III – protocolo;
- IV – data do protocolo;
- V – “hash”, ou seja: seqüência de símbolos alfanuméricos que traduzem o algoritmo identificador da chancela para fins dos sistemas informatizados;
- VI – arquivamento;
- VII – data do arquivamento.
- VIII – assinatura do Secretário Geral

P.M.C. 74	
Fls	01
Rub	01

§2º - Será aposto o brasão da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no lado superior esquerdo do documento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 74/2014

Fls. 03/03



Art. 6º - A conferência com os documentos originais arquivados nesta JUCERJA poderá ser realizada pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/>, conforme dispõe o artigo 6.º § 2.º da IN n.º 03/2013-DREI.

Art. 7º - O teor desta Deliberação deverá também ser publicado em jornal utilizado pela JUCERJA para divulgação dos atos de registro.

Art. 8º - Essa Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2014.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE - JUCERJA**


Fls. **P.M.C. 86**
Rub. 




VALK



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **31.446.867/0001-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Fls	P.M.C. 87
Rub	0

Certidão emitida às 08:55:28 do dia 10/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: EVQR100320085528

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 10/03/2020, às 08h00min – Pregão Presencial nº 004/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: Morumbi Offshore	
Razão Social: JH Borges Comércio, Indústria e Serviços EIRELI	
CNPJ: 31.446.867/0001-07	Optante pelo SIMPLES? Sim
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 458	
Bairro: Centro	Cidade: Campos dos Goytacazes/RJ
CEP: 28.010.271	E-MAIL: carretasrio2010@outlook.com
Telefone: (22) 2737-7350	
Banco: SICOOB	Conta Bancária: 57.877-0
Nome e n.º da Agência: 3003-1	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

P.M.C 88
Rub

Item	Cod. TCE	Descrição	Unid	Qtidade	Marca/Modelo/ Ano Fab.	V.Unit	V.Total
1	00036236	AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO	Unid	03	Morumbi/SR LS Graneiro Basculante 25m3/2020-2020	R\$ 152.070,00	R\$ 456.210,00

Offshore

	<p>DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO ASSOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRÁULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTIBASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Valor unitário da Proposta: R\$ 152.070,00 (Cento e cinquenta e dois mil, setenta reais).

Valor Total da Proposta: R\$ 456.210,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dez reais).

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

P.M.C 89


Campos dos Goytacazes, 10 de Março de 2020


 Jefferson Henrique Rodrigues de Oliveira - Procurador
 CPF: 134.379.817-57

31.446.867/0001-07
 J. H. BORGES COMERCIO,
 IND. E SERVIÇOS
 RUA SALDANHA MARINHO, 458
 CENTRO - CEP 28.010-271
 CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

01



Joaquim Humberto Borges
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 150.679-ES. DATA DE EXPEDIÇÃO: 11-09-1989

NOME: JOAQUIM HUMBERTO BORGES

FILIAÇÃO: Sebastião Borges
Jandira Cordeiro Borges

C. Itapemirim-ES. DATA DE NASCIMENTO: 08-07-1948

NATURALIDADE

DOC. ORIGEM: Cert. Cas. 41, L. B-04, Fls. 241vº, exp. p/CRC de J. B. Hemery, V. Itapecoa, C. Itapemirim-ES, 07-03-1987

CPF

VIAJ. ES

Joaquim Humberto Borges
ASSINATURA DO DIRETOR

LEN 7716 DE 29/08/83

CARTÓRIO 11º OFÍCIO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 089458AA148903

Av. Alberto Torres, nº 283 - Centro - Tel: (22) 3211-7810

IDENTIFICO QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. ****

RECEBIM.: 6,12 FUNDOS: 2,04 TOTAL ATO: 8,48

Conferido por _____

DIAS: 03/03/2020



CARLOS EDUARDO GOMES MARTINS-SUBSTITUTO
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

EDJN 38181 IMS

#13 P.M.C. 93
RUB

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a utilização por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Nome: *Joaquim Humberto Borges*
JOAQUIM HUMBERTO BORGES

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/04/86

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOAQUIM HUMBERTO BORGES

Nome de Inscrição: 283457627-00

Data de Nascimento: 08/07/48



CARTÓRIO 11º OFÍCIO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 089458AA148904

Av. Alberto Torres, nº 283 - Centro - Tel: (22) 3211-7810

IDENTIFICO QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. ****

RECEBIM.: 6,12 FUNDOS: 2,04 TOTAL ATO: 8,48

Conferido por _____

DIAS: 03/03/2020



CARLOS EDUARDO GOMES MARTINS-SUBSTITUTO
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

EDJN 38182 KPW

JAK

Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
VÁLIDO ATÉ 09/08/2020 ✓

Identificação

Nome / Razão Social: **JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI** ✓
Nome Fantasia: **MORUMBI OFFSHORE**
CNPJ: **31.446.867/0001-07**
Nº Insc. Municipal: **40294**

Nº Protocolo: **8832003643/2020**
Data do Deferimento: **11/02/2020** ✓

Endereço da Empresa

Logradouro: **RUA SALDANHA MARINHO, Nº 458**
Complemento: **SALA 1108 ED CONNECT**
Bairro: **CENTRO**
CEP: **28010-271**

Município: **CAMPOS DOS GOYTACAZES**

UF: **RJ**

Atividade(s)

Lista de Atividade(s) - CNAE(S)

- 1 - 4511-105/00 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS ...
- 2 - 2513-600/00 - FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA
- 3 - 2539-001/00 - SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
- 4 - 2539-002/00 - SERVIÇO DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS
- 5 - 2599-399/01 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADO...
- 6 - 2829-199/00 - FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GER...
- 7 - 2930-101/00 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMI... ✓
- 8 - 2930-103/01 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTR... ✓
- 9 - 2949-299/00 - FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS A...
- 10 - 3314-708/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APAR...
- 11 - 3314-799/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO...
- 12 - 3317-101/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUT...
- 13 - 3319-800/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO E...
- 14 - 429280101. - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 15 - 4511-101/00 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRI...
- 16 - 4511-104/00 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
- 17 - 4520-001/00 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS...
- 18 - 4520-002/00 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCU...
- 19 - 4520-003/00 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS...
- 20 - 4520-007/00 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESS...
- 21 - 4530-701/00 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA V...
- 22 - 4530-703/00 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍC...
- 23 - 4541-206/00 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTO...
- 24 - 4672-900/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 25 - 5229-099/01 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES...
- 26 - 5250-803/01 - AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTI...
- 27 - 5250-804/00 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
- 28 - 771959900. - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS...
- 29 - 7739-099/00 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E ...
- 30 - 2511-000/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS



(Handwritten signatures and initials)

Requisitos

Lista de Requisitos

Campos dos Goytacazes, 13 de Fevereiro de 2020

(Handwritten signature)

Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
VÁLIDO ATÉ 09/08/2020

AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) - Rua Tenente Coronel Cardoso 91 - Centro - Telefone (...)
AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) - Rua Tenente Coronel Cardoso 91 - Centro - Telefone (...)
Providenciar regularização de acessibilidade conforme disposto na lei 10.098 de 19 de dezembro de 20...
Providenciar regularização de acessibilidade conforme disposto na lei 10.098 de 19 de dezembro de 20...
Validade Alvara

Observações

CONCLUSAO AUTOMATICA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS
SEM OBSERVAÇÃO

Os dados abaixo correspondem a quem efetuou a solicitação.

Data: 07/02/2020 - 14:27:00

CNPJ: 31.446.867/0001-07

IP: 10.10.26.1

Para verificar a autenticidade do Alvará, acesse www.campos.rj.gov.br, clique no link "Alvará Online" e posteriormente, clique no link "Autenticidade do Alvará" localizado no rodapé da página do iCad Online.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES

Em atendimento ao PROCESSO LICITÓRIO, segue abaixo o demonstrativo dos cálculos de índices de liquidez e solvência da empresa **JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na RUA SALDANHA MARINHO, Nº 458, SALA 1108 ED CONNECT, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28.010-271, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 31.445.867/0001-07, Inscrição Estadual nº 83.339.039 e Inscrição Municipal nº 40.294. Todos os valores usados nos cálculos abaixo foram retirados das Demonstrações Contábeis do exercício de 2018 devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

• Índice Liquidez Corrente (ILC)

ILC = AC / PC
 ILC = 845.129,00 / 3.881.250,37
 ILC = 0,21775

• Índice de Solvência Geral (ISG)

ISG = AT / (PC + ELP)
 ISG = 873.662,18 / (3.881.250,37 + 0,00)
 ISG = 0,225098

• Índice de Liquidez Geral (ILG)

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
 ILG = (845.129,00 + 28.533,19) / (3.881.250,37 + 0,00)
 ILG = 0,22509

Ativo Total (AT)	873.662,18
Ativo Circulante (AC)	845.129,00
Estoque (E)	28.533,19
Ativo Não Circulante (ANC)	28.533,19
Passivo Total (PT)	3.881.250,37
Passivo Circulante (PC)	3.881.250,37
Passivo Não Circulante (PNC)	0,00
Patrimonio Líquido (PL)	3.881.250,37

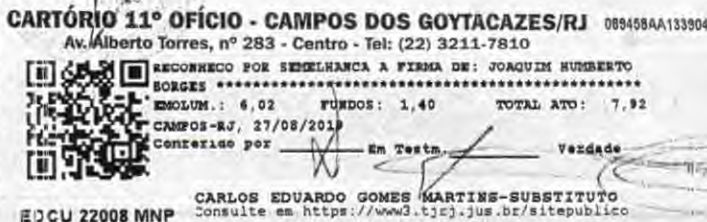


P.M.C.
 Fls. _____
 Rub. _____

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de agosto de 2019.

Joaquim Humberto Borges
JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI
JOAQUIM HUMBERTO BORGES
 Administrador
 CPF: 283.457.627-00

Cleia de Fátima Mendes
CLEIA DE FÁTIMA MENDES
 Contadora
 CRC-MG nº 089.063/D-1
 CPF: 671.599.156-15



Danuária de Jesus Oliveira Vieira-Substituto
 VAIK
 8

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 69 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 69, com número de ordem 15 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa MORUMBI OFFSHORE LTDA EPP, NIRE 33.2.0164275-9, de 02/06/1987 CNPJ 31.446.867/0001-07, no município de Campos dos Goytacazes.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2019.



 FLAVIA LIMA BORGES
 Administrador



 CLÉIA-DE FÁTIMA MENDES
 Contador - CRC 089063



P.M.C.
 Fls. 97
 Sub. 

CARTÓRIO 11º OFÍCIO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 089458AA149001
 Av. Alberto Torres, nº 283 - Centro - Tel: (22) 3211-7810

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL
 DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. ****

INDEBEM.: 6,12 FUNDOS: 2,04 TOTAL ATO: 8,48

Transferido por
 CAMPOS, 05/03/2019

DAVI BARRETO NELLO-ESCREVENTE
 Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico> **EDJN 38370 SXC**



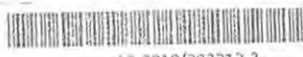


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MORUMBI OFFSHORE LTDA EPP
 Protocolo: 10-2019/283212-3 NIRE: 33.2.0164275-9

Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 15 registrados sob o número 00003639529.

Data: 04/06/2019


 10-2019/283212-3
 Eduardo Sérgio Verelha Ramos
 Matr. 62414




 VALK

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***69 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***69 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 15 DA FIRMA MORUMBI OFFSHORE LTDA.

ATIVIDADE : FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES

COM SEDE EM CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ,
R R SALDANHA MARINHO, 458 SALA 1108 ED CONNECT, CENTRO - Cep: 28.010-271

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - RJ Nº. 3320164275-9 EM 02/06/1987

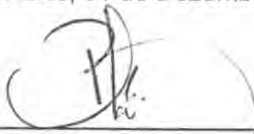
CNPJ: 31.446.867/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 83.339.039

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2018 ✓

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Campos dos Goytacazes, 31 de Dezembro de 2018



Flávia Lima Borges
Sócia Administradora - CPF: 105.816.847-96



CLEIA DE FATIMA MENDES
Contador - CRC - 089063/O-1
CPF : 671.599.156-15

31.446.867/0001-07
MORUMBI OFFSHORE LTDA
R SALDANHA MARINHO, 458
SALA 1108 ED CONNECT
CENTRO - 28010271
Campos dos Goytacazes - RJ

CLEIA DE FATIMA MENDES
AVE CARLOS ALBERTO CHEBABE
KM 9,8 - TRAVESSAO
CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ Tel. 27377350
Contador - CRC - 089063/O-1MG - 67159915615

CARTÓRIO 11º OFÍCIO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 089458AA149002
Av. Alberto Torres, nº 283 - Centro - Tel: (22) 3211-7810

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL
DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. ****
RUBRUM: 6,12 FUNDOS: 2,04 TOTAL ATO: 8,48
Conferido por
CAMPOS, 05/03/2020

DAVI BARRETO MELLO-ESCREVENTE
Consulte em <https://www2.tjcrj.jus.br/sitepublico>

EDJN 38371 OSZ

Fls
Rub

98

VALT

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 69 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 069, com número de ordem 15 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2018 a 31/12/2018 da empresa MORUMBI OFFSHORE LTDA EPP.

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2019.

FLAVIA LIMA BORGES
Administrador

CLÉIA DE FÁTIMA MENDES
Contador - CRC 089063



CARTÓRIO 11º OFÍCIO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 089458AA148999
 Av. Alberto Torres, nº 283 - Centro - Tel: (22) 3211-7810
 CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL
 DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. ****
 SIGILOM.: 8,12 FUNDOS: 1,04 TOTAL ATO: 9,48
 Conferido por
 Campos, 05/03/2020

DAVI BARRETO MELLO-ESCREVENTE
 Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico> EDJN 38368 SXE

Fis. RM. 099
Rub.

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***69 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***69 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 15 DA FIRMA MORUMBI OFFSHORE LTDA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018.

ATIVIDADE : FABRICAÇÃO DE ÇABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES

COM SEDE EM CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ,
R R SALDANHA MARINHO, 458 SALA 1108 ED CONNECT, CENTRO - Cep: 28.010-271

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - RJ Nº. 3320164275-9 EM 02/06/1987
CNPJ: 31.446.867/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 83.339.039

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Campos dos Goytacazes, 31 de Dezembro de 2018

Flávia Lima Borges
Sócia Administradora - CPF: 105.810.847-96

CLEIA DE FATIMA MENDES
Contador - CRC - 089063/O-1
CPF : 671.599.156-15

P.M.C. 100
Fls. 100
Rub. 100

31.446.867/0001-07
MORUMBI OFFSHORE LTDA
R SALDANHA MARINHO, 458
SALA 1108 ED CONNECT
CENTRO - 28010271
Campos dos Goytacazes - RJ

CLEIA DE FATIMA MENDES
AVE CARLOS ALBERTO CHEBABE
KM 9,8 - TRAVESSAO
CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ Tel. 27377350
Contador - CRC - 089063/O-1MG - 67159915615



CARTÓRIO 11º OFÍCIO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 089458AA149000
Av. Alberto Torres, nº 283 - Centro - Tel: (22) 3211-7810
IDENTIFICO QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL
DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. ****
DÍGULUM.: 6,12 RONDOS: 2,04 TOTAL ATO: 8,48
Verificado por [assinatura]
Data: 05/03/2020
DAVI BARRETO MELLO-ESCREVENTE
Consulte em <https://www3.tjcrj.jus.br/portalpublico> EDJN 38369 GKQ

MORUMBI OFFSHORE LTDA

CNPJ Nº 31.446.867/0001-07

NIRE: 332.0164275-9 - 02/06/1987

ATA Nº 001/2019**AGO DE 30/04/2019****ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA MORUMBI OFFSHORE LTDA, como segue:**

Às 17:30 horas do dia 30 de abril de 2019, na Sede Social desta sociedade sita à **Rua Saldanha Marinho, nº 458, Sala 1108 Ed. Connect, Centro, neste município de Campos dos Goytacazes-RJ**, estavam presentes os sócios, o analista contábil e a contadora.

FLAVIA LIMA BORGES, sócia administradora, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 09/10/1984, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES, empresária, portadora da Carteira Identidade nº 2.003.084-ES, expedida em 03/04/2002 pelo SPTC-ES, e CPF nº 105.816.847-96, residente Ave. Dom Bosco, nº 20, apto 1002, Edifício Biarritz, Parque Tamandaré, neste município de Campos dos Goytacazes - RJ, CEP 28.035-003.

JOAQUIM HUMBERTO BORGES, sócio administrador, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 08/07/1948, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES, portador da Carteira de Habilitação nº 01115138860, expedida em 02/06/2015 pelo DETRAN-ES e CPF nº 283.457.627-00 residente e domiciliado à Avenida Pelinca, nº 128, apto 1102, Parque Tamandaré, neste município de Campos dos Goytacazes -RJ, CEP 28.035-053.

As pessoas aqui compareceram em atendimento à Carta Convite dos sócios administradores, datada de 23 de abril de 2019. Por aclamação dos presentes, a consultora contábil **Silvia Cristina Almeida dos Santos** é indicada para secretariar os trabalhos, que agradece e assume a função, ficando assim, regularmente instalada e constituída a Reunião convocada. Inicialmente, a Sócia Administradora **FLÁVIA LIMA BORGES**, apresentou aos presentes o **BALANÇO PATRIMONIAL**

Rua Saldanha Marinho, nº 458, Sala 1108, Edifício Connect, Centro,
Campos dos Goytacazes - RJ, CEP 28.010-271
(22) 2737-7350 (22) 9 8111-2298

P.M.C.	
Fls.	103
Rub.	

Balancete de Verificação De 01/01/2018 até 31/12/2018

Table with columns: Conta, Nome, Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Lists various accounting entries such as ATIVO, CIRCULANTE, DISPONÍVEL, CAIXA, BANCO BRADESCO, etc.

Handwritten signature or initials in blue ink.

Handwritten signature or initials in blue ink.

Handwritten text: P.M.C. 105

Handwritten text: Fis

Handwritten text: Sub

Large handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature or initials in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade MORUMBI OFFSHORE LTDA é uma sociedade constituída por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, à Rua Saldanha Marinho, nº 458, Sala 1108, Ed. Connect, Centro, CEP: 28.010-271, com Inscrição Estadual nº - 83.339.039, e inscrita no CNPJ nº - 31.446.867/0001-07, tendo como principal objetivo a fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, foi constituída em 02/06/1987, conforme seu documento constitutivo registrado sob o NIRE nº 332.0164275-9.

2- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da MORUMBI OFFSHORE LTDA EPP do período compreendido entre 01 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1 -ESTOQUES

Estão demonstrados pelo valor de custo. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. Devido à pouca atividade de produção, o estoque, ao final do exercício, se manteve praticamente o mesmo do início do exercício. Os insumos necessários para a prestação de serviços ora são adquiridos pelos clientes, ora são comprados no momento da prestação dos mesmos.

ESTOQUE	2018	2017
PRODUTOS ACABADOS	341.380,42	341.380,42
PRODUTOS PARA REVENDA	16.265,10	16.265,10
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	1.408,00	1.408,00
MATÉRIAS PRIMAS	148.811,07	102.810,15



JAIR

3.1 - BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Relatório contábil que apresenta todas as contas totalizadas por seus grupos demonstrando comparativamente os saldos iniciais e finais do exercício além dos valores acumulados de débitos e créditos. A MORUMBI OFFSHORE LTDA totaliza, comparativamente, ativos e passivos da seguinte forma:

	2018	2017
ATIVOS e PASSIVOS	873662,19	879.621,64

3.2 - BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO

Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade; passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resultarem em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos; e; patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos. A MORUMBI OFFSHORE LTDA demonstra o valor de R\$ 3.007.588,18 de Patrimônio Líquido.

3.3 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos e apurados no exercício. A MORUMBI OFFSHORE LTDA EPP demonstra o resultado do Exercício de R\$ 466.732,94 (prejuízo).

Campos dos Goytacazes-RJ, 31 de dezembro de 2018.


MORUMBI OFFSHORE LTDA
FLÁVIA LIMA BORGES
Sócia Administradora
CPF: 105.815.847-96


CLÉIA DE FÁTIMA MENDES
Contadora CRC-MG nº 089.063/O-1
CPF: 671.599.156-15




VALT







SICCOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICCOB

13/05/2019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF

07:57:55

ORIGEM DA OPERAÇÃO

BANCO: 756 - AG: 0001 - BANCOOB PAB - AGENCIA BR

NÚMERO DO AGENDAMENTO: 5718799

DATA PAGAMENTO: 10/05/2019

CÓDIGO DE BARRAS: 85680000000210001539130131446867000166219120

DATA VENCIMENTO: 10/05/2019 ✓

VALOR TOTAL: 21,00

Cl: 3003/578770 - JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E
SERVICIOS EIRELI

AUTENTICAÇÃO: AA08E011-697C-43E9-B6B8-EA5A46C9F3B7

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO C0RAT/COTEC N001, DE 2006

BANCOOB 08006464001

Fls P.M.C. 115
Rub

VAIT

[Handwritten signatures and initials]





Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

PROTOCOLO GERADO COM SUCESSO !

Número do Protocolo: 10-2019/283321-9

Nome Empresarial: MORUMBI OFFSHORE LTDA EPP

Ato: 223 - BALANÇO (EMPRESA)

Eventos(s): 251 - Demonstrações Financeiras

NIRE: 33.2.0164275-9

Valor Junta:

Valor Calculado: R\$ 171,00 **Valor Pago:** R\$ 171,00

Valor DREI:

Valor Calculado: R\$ 0,00 **Valor Pago:** R\$ 21,00

Hash: 96712B1B-8520-41FF-ADE0-B33EE1C20FDC

Data e Hora: 15/05/2019 18:14:07

Recomendamos incluir numeração nas páginas entregues para registro, podendo ela estar no cabeçalho ou rodapé. [Clique aqui para acessar o manual \(/Arquivo/Download/5100?mostraArquivo=False\).](#)

Éts	P.M.C.
Rub	119

O prazo para entregar a documentação no protocolo da JUCERJA é de até 90 dias, caso contrário seu protocolo será cancelado.



FALÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Emolumentos: Portaria nº 2881/19 de 26/12/19 Tab01 Item01 R\$37,72 Tab04 Item08 R\$42,84 (FETJ) R\$:16,11 (FUNPERJ) R\$:4,02 (FUNDPERJ) R\$:4,02 (FUNARPEN) R\$:3,22 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.Q.N.) R\$:4,28 = Total R\$:113,06

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
AV. ALBERTO TORRES, 315 - CENTRO - TELEFAX: (22) 2723-5022 / 2726-4102
E-mail: cartorioidistribuidor@globo.com

MANOEL JOSÉ FILHO, OFICIAL DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO E REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, POR NOMEAÇÃO NA FORMADA LEI, ETC.

CERTIFICA

Folha: 1
07:24:20

COM REFERÊNCIA AOS ASSUNTOS ABAIXO MENCIONADOS, E DÁ FÉ QUE, REVENDO EM SEU PODER E CARTÓRIO OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO RELATIVOS A:

- I- Acoes de Falencia e Concordata, Recuperacao Judicial e Inqueritos Falimentares;
- II- Intervencao e Liquidacao Extrajudicial da lei 6.024/74;
- III- Administracoes Provisorias, Tutelas, Interdicoes, Curatela e Declaracoes de Ausencia.

DEZESSETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL xx ate
 DEZESSETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE xx
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
 J H BORGES COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI xx
 CNPJ: 31.446.867/0001-07//
 EM 17/02/2020, CAMPOS DOS GOYTACAZES.
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.

EU, DELEGATÁRIO REGISTRADOR A ASSINO

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EDJL73193 CIJ
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
 CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
 MANOEL JOSÉ FILHO
 TITULAR - MAT.: 06/60000002367
 SUBSTITUÍDOS
 J. Carlos Martins Melo - Mat.: 94.006
 Leonardo Maciel Jordá - Mat.: 94.5473
 L. Sérgio Maciel José - Mat.: 94.5856

PM.C
 Fls. 120
 Rub.

CARTÓRIO 11º OFÍCIO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 089458AA148990
 Av. Alberto Torres, nº 283 - Centro - Tel: (22) 3211-7810

IDENTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL
 DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. ****

INCLUM.: 6,12 FUNDOS: 2,04 TOTAL ATO: 8,48
 Conferido por
 CAMPOS, 05/03/2020

DAVI BARRETO MELLO-ESCREVENTE
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico> EDJN 38359 PTB

920293793004001 *920293793004001*

www3.tjrj.jus.br/sitepublico

AAA 016484975

Handwritten signatures and initials: VAIK



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.446.867/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICIOS EIRELI
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORUMBI OFFSHORE	PORTE EPP
--	--------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO	NUMERO 458	COMPLEMENTO SALA 1108 EDIF EDIFICIO CONNECT
----------------------------------	---------------	--

CEP 28.010-271	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF RJ
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@MORUMBI.IND.BR	TELEFONE (22) 2737-7350/ (22) 8111-5882
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

P.M.C.
Fls 121
Rub

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2020 às 10:11:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Handwritten signatures and marks]

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

31.446.867/0001-07

Inscrição Estadual

83.339.039 ✓

Data da concessão da inscrição

01/07/1987

Nome empresarial

JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI ✓

Título do estabelecimento

MORUMBI OFFSHORE

Natureza Jurídica

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA SALDANHA MARINHO, 458 SALA 110 EDIFICIO CONNECT

Centro - CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ 28.010-271

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

16/09/1999

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

45.11-1/05 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS

Secundárias

25.11-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

25.13-6/00 - FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA

25.39-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

25.39-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS

25.99-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

29-1/99 - FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS

29.30-1/01 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES ✓

29.30-1/03 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS

29.49-2/99 - FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

33.14-7/08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS

33.14-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS

**Unidade de cadastro**

AFR 10.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Campos dos Goytacaze

Unidade de fiscalização

AFR 10.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Campos dos Goytacaze

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2018. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 13/02/2020 10:58:00.

Código de autenticidade: 83339039042325913.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

31.446.867/0001-07

Inscrição Estadual

83.339.039

Data da concessão da inscrição

01/07/1987

Nome empresarial

JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI

Título do estabelecimento

MORUMBI OFFSHORE

Natureza Jurídica

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA SALDANHA MARINHO, 458 SALA 110 EDIFICIO CONNECT
Centro - CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ 28.010-271

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

16/09/1999

CONDUTOR

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR



Unidade de cadastro

AFR 10.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior -
Campos dos Goytacaze

Unidade de fiscalização

AFR 10.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Campos dos
Goytacaze

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2018. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 13/02/2020 10:58:00.

Código de autenticidade: 83339039042325913.

Handwritten signature and initials

Handwritten signatures and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICIOS EIRELI
CNPJ: 31.446.867/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:41 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2020.

Código de controle da certidão: **BD43.0BC5.85E2.22BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura principal e a palavra "VAIA" escrita embaixo.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 11110/2020 que no período de 1977 até 23/01/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: JH BORGES COMÉRCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 31.446.867/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 83.33903.9

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: 78ZC.5210.7160.0192

Esta certidão tem validade até 22/07/2020 considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 24/01/2020 às 08:52:02.1, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de CAMPOS DOS GOITACAZES

Avn Gastão Machado, 66 6º Andar, Parque Tomáz Coel

Emitida em 24/01/2020 às 09:19:25.6

P.M.C.	
Fls	127
Rub	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

JAK



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2020/515703

Código de verificação de autenticidade: 695990de302c9a9a0bf806013d365925

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 31.446.867/0001-07

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 19/02/2020 ÀS 07:59:48

VÁLIDA ATÉ: 20/03/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br)

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CERTIDÃO IMOBILIÁRIA

Nº 0946/2019

De acordo com as informações contidas no processo nº 23803/2019 de 11/10/2019, em que é requerente; CLÉIA DE FÁTIMA MENDES, CPF 671.599.156-15, solicitando Certidão. **CERTIFICO** que, o objeto do pedido, trata-se de um pedido de "Certidão de Inexistência de Imóvel", constando que não existe nenhum imóvel cadastrado em nossos registros em nome de JH Borges Comércio Indústria e Serviços Eireli, CNPJ 31.446.867/0001-07. Conforme pesquisa feita nos assentamentos do Cadastro Imobiliário desta Secretaria, não foi encontrado, nenhum imóvel cadastrado em nome de JH Borges Comércio Indústria e Serviços Eireli, CNPJ 31.446.867/0001-07. Essa Certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao imóvel objeto desta certidão. Esta certidão é válida por cento e oitenta (180) dias a partir da data de emissão. E, para constar e produzir os devidos e legais efeitos lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente datada e assinada; visada pelo Diretor Imobiliário - SMF.

Fls. P.M.C. 139
Rub. (assinatura)

Campos dos Goytacazes, 18 de Outubro de 2019.

Confere.

José Antonio R. Simões Burla
José Antonio R. Simões Burla
Secretaria Municipal de Fazenda
Assessor Técnico
Mat. 38.497

Visto.

Júlia Sarmet Moreira S. Machado
Júlia Sarmet Moreira S. Machado
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretor Imobiliário
Mat. 38.481

CARTÓRIO
170

OBS: Confirme a autenticidade da Certidão pelo e-mail cmd.fazenda@campos.rj.gov.br
Rua Treze de Maio nº 129 | Centro | Campos dos Goytacazes/RJ | www.campos.rj.gov.br
VIVA A SUA CIDADE

CARTÓRIO DO OFÍCIO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 088458AA199554
Av. Alberto Torres, nº 283 - Centro - Tel: (22) 3211-7810
CARTÓRIO QUE A PRESENTE COPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE DE FUI APRESENTADO COMO ORIGINAL. ***
MOLIM.: 5,89 FIMDOS: 1,94 TOTAL ATO: 8,13
conferido por *(assinatura)* Campos, 05/11/2019
CARLOS EDUARDO GOMES MARTINS-SUBSTITUÍDO Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>
#CG 24382 NTA

(assinatura)
VAK



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS
MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA Nº.: 2670/2020**

Contribuinte: JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.446.867/0001-07

Nº. do Alvará: 40294

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 458

Complemento.: SALA 1108 ED CONNECT

Bairro: CENTRO

CEP: 28010-271

Cidade: CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Início de Atividade: 03/abril/1987

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES certifica para os devidos fins, com base nos registros de pagamentos existentes no sistema tributário municipal, que o contribuinte acima:

possui débitos relativos a tributos municipais em parcelamento, que se encontra em dia.

IMPORTANTE:

1. Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referentes aos períodos compreendidos nesta certidão.
2. A presente certidão tem validade de 90 dias contados da data de emissão.
3. A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: <http://www.campos.rj.gov.br>.
4. Documento emitido eletronicamente através do portal de serviços da Secretaria Municipal de Fazenda.

Código de Verificação: 60ccb65de9552e7e91be0b102bd1fea



Campos dos Goytacazes, 19 de Fevereiro de 2020

Cláudia Regina Lima de Sá
Cláudia Regina Lima de Sá
Encarregada de Atendimento
Fone: 15.820

Jessica Caruso de Azeredo
Jéssica Caruso de Azeredo
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretora de Atendimento
Município: Nº 25.792

OBS: Confirme a autenticidade da certidão pelo e-mail: cnd.fazenda@campos.rj.gov.br

Rua Treze de Maio, 129 | Centro | Campos dos Goytacazes/RJ | www.campos.rj.gov.br

www.campos.rj.gov.br



Alterar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 31.446.867/0001-07
Razão Social: JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOE
Endereço: R SALDANHA MARINHO 458 SL 1108 EDIF CONECT / CENTRO / CAMPOS DOS
GOYTACAZES / RJ / 28010-271

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2020 a 19/03/2020

Certificação Número: 2020021901263235225271

Informação obtida em 19/02/2020 16:06:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

P.M.C.
Fls 131
Rub

[Handwritten signature]
JAIR

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.446.867/0001-07

Certidão nº: 3131927/2020

Expedição: 03/02/2020, às 13:43:12

Validade: 31/07/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.446.867/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

P.M.C.	
Fis.	132
Rub.	00

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]
JAK



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04.178.518/0001-70



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu-MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.178.518/0001-70, atesta para os devidos fins a comprovação de capacidade técnica que a EMPRESA **JH BORGES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 31.446.867/0001-07, estabelecido à rua Saldanha Marinho, nº 458, Bairro Centro, no Município de Campos dos Goytacazes-RJ, representado neste ato pelo Senhor Sidnei de Andrade, portador do RG nº M3111929-SSP-MG e do CPF nº493.562.756-53, residente e domiciliado a rua Rio Sacramento , nº160, Bairro Novo Riacho., cidade de Contagem-MG. Forneceu para essa instituição à Aquisição de um Semirreboque para Transporte de Máquinas Pesadas, conforme as exigências legais.

Por ser verdade firmo o presente.

Santa Cruz do Xingu-MT, 06 de janeiro de 2020.


KLEUBER DIVINO DE MORAES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE



Av. 14 de Setembro - S/N - Centro - Santa Cruz do Xingu - MT - CEP: 78664-000
Fone: (66) 3594-1057/1304
ADM: 2017 - 2020

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

JH Borges Comércio, Indústria e Serviços EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.446.867/0001-07 e inscrição estadual nº 83.339.03-9, estabelecida a Rua Saldanha Marinho, 458, Centro, Município de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro, CEP 28.010.271, através de seu Procurador abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

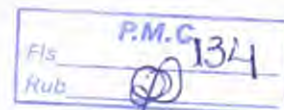
Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Campos dos Goytacazes, 10 de Março de 2020



Jefferson Henrique Rodrigues de Oliveira - Procurador
CPF: 134.379.817-57



DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

JH Borges Comércio, Indústria e Serviços EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.446.867/0001-07 e inscrição estadual nº 83.339.03-9, estabelecida a Rua Saldanha Marinho, 458, Centro, Município de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro, CEP 28.010.271, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Campos dos Goytacazes, 10 de Março de 2020



Jefferson Henrique Rodrigues de Oliveira - Procurador
CPF: 134.379.817-57

Fls	P.M.C. 135
Rub	

RECEBUEMOS DO(A) Sr(a) _____
em _____ de _____ de _____
o valor de R\$ _____ em letras e algarismos
para o pagamento de _____
de acordo com o Edital nº _____
de _____ de _____ de _____



VAK



DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

JH Borges Comércio, Indústria e Serviços EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 31.446.867/0001-07 e inscrição estadual nº 83.339.03-9, estabelecida a Rua Saldanha Marinho, 458, Centro, Município de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro, CEP 28.010.271, através de seu Procurador, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Campos dos Goytacazes, 10 de Março de 2020



Jefferson Henrique Rodrigues de Oliveira - Procurador
CPF: 134.379.817-57

31.446.867/0001-07
CNPJ
31.446.867/0001-07
CNPJ
31.446.867/0001-07
CNPJ

P.M.C.	
Fis	136
Rub	



DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A Signatária **JH Borges Comércio, Indústria e Serviços EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 31.446.867/0001-07, estabelecida a Rua Saldanha Marinho, 458, Centro, Município de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro, CEP 28.010.271, através de seu Procurador abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Campos dos Goytacazes, 10 de Março de 2020


Jefferson Henrique Rodrigues de Oliveira - Procurador
CPF: 134.379.817-57

P.M.C	
Fls	137
Rub	

31.446.867/0001-07

JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI







DECLARAÇÃO

A Empresa JH Borges Comércio, Indústria e Serviços EIRELI, CNPJ N. 31.446.867/0001-07, sediada na Rua Saldanha Marinho, 458, Centro, CEP 28.010.271, Campos dos Goytacazes/RJ, por seu Procurador abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 004/2020, DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Campos dos Goytacazes, 10 de Março de 2020

Jefferson Henrique Rodrigues de Oliveira
Jefferson Henrique Rodrigues de Oliveira - Procurador
CPF: 134.379.817-57

31.446.867/0001-07
CNPJ
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ

P.M.C.
Fls. 138
Rub.

VAIK
[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 R.P.

Aos dez dias do mês de Março do ano de Dois Mil e vinte, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2020, de 02/01/2020 e as Sr^{as} Aline Mass Serafim Hoffmann – Equipe de Apoio, e o Sr^o. Valtercir Fidelis De Oliveira- Fiscal de Contrato, Antonio Marcos Talau – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e o senhor Oldemar Ivânio Ortiz – representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, ao objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa, interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **JH Borges Comércio, Indústria e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ nº 31.446.867/0001-07, representada pelo Sr^o. Jefferson Henrique Rodrigues De Oliveira, portador do CPF nº 134.379.817-57 e RG nº. 256242389 DETRANRJ. Logo após rubricaram-se os envelopes contendo sua proposta, e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa, onde a mesma apresentou proposta os itens, no valor de R\$ 152.070,00 (cento e cinquenta e dois mil e setenta reais) para cada semi reboque, no valor total de R\$ 456.210,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e dez reais), pagamento conforme edital e validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. A pregoeira solicitou que a empresa abaixasse o valor dos itens, a mesma ofertou valores de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) cada semi reboque, no valor total de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), pagamento conforme edital e validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, entrega no Município de Cláudia, sem ônus adicional para a Prefeitura. A pregoeira então aceitou o valor, visto que estavam abaixo do valor de referência do edital. Na abertura da documentação da empresa, foi constatado que a empresa estava com as documentações conforme solicitado em edital, tornando-se habilitada para este certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **004/2020 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos, a Pregoeira

Fis. 140
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Valtercir *Aline* *JAIT*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

adjudicou o objeto desta licitação ao participante retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata

Shirley Yotzchetz
Pregoeira - Shirley Yotzchetz

Aline Mass Serafim Hoffmann
Equipe de Apoio - Aline Mass Serafim Hoffmann

Valtercír
Fiscal de contrato: Valtercír Fidelis De Oliveira

Antonio Marcos Talau
Secretário: Antonio Marcos Talau

Oldemar Ivânio Ortiz
Representante: Oldemar Ivânio Ortiz

Jefferson Henrique Rodrigues De Oliveira
EMPRESA PARTICIPANTE:

JH Borges Comércio, Indústria e Serviços Eireli - Jefferson Henrique Rodrigues De Oliveira



Prefeitura Municipal de Cláudia

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 10/03/2020, às 08h00min – Pregão Presencial nº 004/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

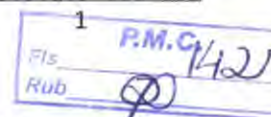
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: Morumbi Offshore	
Razão Social: JH Borges Comércio, Indústria e Serviços EIRELI	
CNPJ: 31.446.867/0001-07	Optante pelo SIMPLES? Sim
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 458	
Bairro: Centro	Cidade: Campos dos Goytacazes/RJ
CEP: 28.010.271	E-MAIL: carretasrio2010@outlook.com
Telefone: (22) 2737-7350	
Banco: SICOOB	Conta Bancária: 57.877-0
Nome e n.º da Agência: 3003-1	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Item	Cod. TCE	Descrição	Unid	Qtidade	Marca/Modelo/ Ano Fab.	V.Unit	V.Total
1	00036236	AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M ³ , 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO	Unid	03	Morumbi/SR LS Graneiro Basculante 25m3/2020-2020	R\$ 146.000,00	R\$ 438.000,00



Offshore

	DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO ASSOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRÁULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTIBASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.				
--	---	--	--	--	--

Valor unitário da Proposta: R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).

Valor Total da Proposta: R\$ 438.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil reais).

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

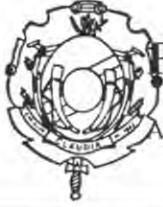
Campos dos Goytacazes, 10 de Março de 2020

Jefferson Henrique Rodrigues de Oliveira

Jefferson Henrique Rodrigues de Oliveira - Procurador

CPF: 134.379.817-57





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **JH Borges Comércio, Indústria e Serviços Eireli**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MINIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MINIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Cláudia/MT, 10 de Março de 2020.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº.: 033/2020.

ATO Nº.: 033/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a Sra. **LUANE MARTINS COSTA**, do cargo em comissão de Coordenadora da Média e Alta Complexidade, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 10 de março de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/GP/2020 EM, 06 DE MARÇO DE 2020.

Portaria nº 207/GP/2020

Em, 06 de março de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR – A servidora Pública Municipal contratada Sr.ª **BRUNA LIGIA ARAUJO MOREIRA**, portadora do RG nº 20286775 e CPF nº 027.900.071-52, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Ofício 089/2020/SMS.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 20/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães/MT, 06 de março de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **JH Borges Comér-**

cio, Indústria e Serviços Eireli, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M², 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. Cláudia/MT, 10 de Março de 2020.**

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1771/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1771/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

"Decreta Calamidade pública e dá outras Providências"

A Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a ocorrência de fenômenos climáticos de caráter excepcional, designadamente o excesso de chuva nos últimos dias;

CONSIDERANDO as condições de tráfego das estradas estaduais e vicinais do Município de Cocalinho;

CONSIDERANDO estarem reunidas condições para declarar situação de calamidade pública de origem climática;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado, nas estradas estaduais e vicinais do município de Cocalinho - MT, calamidade pública de origem climática, devido à ocorrência de fenômenos climáticos de caráter excepcional, pelo excesso de chuva ocorridas nos últimos dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

P.M.C
Fis. **MIS**
Rub. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

DEPARTAMENTO PESSOAL
RELAÇÃO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT

SERVIDORES EM FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO MÊS FEVEREIRO/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020/PMBG-MT**

O Município de Barra do Garças/MT torna público, que ficou DESERTA a Concorrência Pública nº 001/2020. Processo nº 041/2020. Objeto: Concessão para exploração comercial de Posto de Abastecimento de Aeronaves (PAA) do Aeroporto de Barra. Demais informações no Setor de Licitação, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças - MT. Telefone: (66) 3402.2000 - Ramal - 2045/2052. Antônio da Silva Neto Presidente da CPL e Membros, 10/03/2020.

ANTÔNIO DA SILVA NETO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL DE CITAÇÃO

PAD 003/2020 - CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA
A empresa Techoinf Comércio Eletrônicos LTDA - inscrita no CNPJ-86.788.288/0001-26. Citação para Apresentação de Defesa Escrita a empresa Techoinf Comércio Eletrônicos LTDA, referente ao Processo Administrativo Disciplinar 003/2020 em desfavor da empresa, dando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Defesa escrita que deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Av. Mato Grosso nº 66, Bairro Centro, conforme Art. 226 da Lei Municipal 1.130/2006. Assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 222, III, da Lei Municipal nº 1.130/2006.

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de março de 2020.
BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES
Presidente

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020

ABERTURA: 01 de abril de 2020. INÍCIO DA SESSÃO: 01 de abril de 2020 às 08:00 horas. OBJETO: Aquisição para fornecimento de produtos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar (merenda), para atender as escolas municipais de ensino fundamental e infantil, escolas indígenas da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, como demais repasses atendidos pelo FNDE LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5108 / 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de março de 2020.
LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 5/2020**

Recebimento das propostas: a partir do dia 10 de março 2020, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 24 de março de 2020, às 14:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 24 de março de 2020, às 15:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 24 de março de 2020, às 15:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material betuminoso para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone (65) 3382 5108 / 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de março de 2020.
LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 14/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a REVOGAÇÃO ao Edital de Pregão Presencial RP nº 014/2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diárias na categoria pedreiro e auxiliar de pedreiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Os motivos da REVOGAÇÃO dar-se-ão devido às adequações no processo.

Campo Novo do Parecis, 10 de março de 2020.
LEANDRO NERY VARASCHIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020 SRP**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, Através da Pregoeira, Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que A Empresa Jh Borges Comércio, Indústria E Serviços Eireli, Sagrou-Se Vencedora Do Processo De Licitação Em Referência, Para O Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Semi Reboques Ls Graneiro Basculante 25 M³, 4x2, Opção 6x2, 2020/2020 - Chassi Na Cor Preto E Caixa De Carga Na Cor Branca, Em Aço De Alta Resistência, Com No Mínimo 4mm No Apoalho Da Caixa De Composição, Laterais Com Chapa 3 Mm, Com Basculamento Vertical, Pistão Frontal, Ângulo Mínimo De 45 Graus, Caixa De Ferramentas, Reservatório De Água, Arcos, Lona Na Cor Preto, Varão Lateral, Escada Frontal, Suspensão Mecânica 3 Eixos, 13 Toneladas, Suspensor Pneumático No 1º Eixo, Rodas De Aço Aro 8,25" X 22,5" E Pneus Radiais Marca Nacional De Dimensões 295/80, R22,5", Porta Estepe, Parachoques Conforme Resolução Do Contran, Instalação Elétrica De 24 Volts Em Led Comando Kit Hidráulico E Tomada De Força, Sistema De Iluminação E Sinalização Externa Conforme Normas Vigentes, Aviso Sonoro Anti-Basculamento Conforme Normas Do Contran, Para Serem Utilizados No Transporte De Minério No Município De Cláudia/MT. Cláudia/MT, 10 De Março De 2020. Altamir Kurten - Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que PRORROGARÁ O EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EDITAL nº 011/2020, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, EM ATENDIMENTO AO

CONTRATO DE REPASSE Nº. 892125/2019/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, com abertura prevista para o dia 12/03/2020 às 14:00 horas, fica prorrogada para o dia 23/03/2020 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT.

O edital retificado encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro-MT, 10 de Março de 2020.
FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 06/03/2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília), na modalidade de Pregão Presencial, EDITAL nº 004/2020, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO, EM SUBSTITUIÇÃO PROVISÓRIA DOS ÔNIBUS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL, CASO NECESSITEM DE MANUTENÇÃO OU REVISÃO, consagrou-se vencedora a empresa licitante: TRANSPORTADORA MACUCO EIRELI.

Comodoro-MT, 10 de Março de 2020.
FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020**

Na Edição Nº 3.433, Do Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios Do Estado De Mato Grosso, Na Página 192, Publicado No Dia 09 De Março De 2020, E, Onde Se Lê: Aviso De Licitação Processo Licitatório Nº 038/2020. Modalidade: Pregão Presencial Nº 030/2020. A Prefeitura De Confresa, Estado De Mato Grosso, Através Do Pregoeiro, Torna Público Que Fará Realizar No Dia 24 De Março De 2020, Às 09:00 Hs (Horário Local), Na Sala Da Comissão Permanente De Licitações, Situada Na Av. Centro Oeste, Nº 286, Centro Na Cidade De Confresa-Mt, A Reunião Para Realização Do Pregão Presencial - Srp Nº030/2020, Do Tipo Menor Preço Por Item De Acordo Com As Leis Em Vigência. O Edital E Seus Anexos Estarão Disponíveis Na Sala Do Departamento De Licitações E Contratos No Endereço Citado Acima E No Site Confresa.Org No Link Do Portal Da Transparência, De Segunda À Sexta-Feira, Tel. Contato (66) 3564-1818. Ramal 31 Ou Ainda Pelo Email: Licitaconfresa@Hotmail.Com Objeto: Pregão Presencial De Registro De Preços Para Eventual E Futura Aquisição Dos Equipamentos E Materiais Permanentes Pleiteados Através Da Secretaria Municipal De Saúde De Confresa - Mt, Por Intermédio Da Proposta Fundo A Fundo Nº 13963.182000/1190-06, Recurso De Emenda Parlamentar. Confresa-Mt, 05 De Março De 2020. Leia-Se: Aviso De Licitação Processo Licitatório Nº 038/2020. Modalidade: Pregão Presencial Nº 030/2020. A Prefeitura De Confresa, Estado De Mato Grosso, Através Do Pregoeiro, Torna Público Que Fará Realizar No Dia 30 De Março De 2020, Às 09:00 Hs (Horário Local), Na Sala Da Comissão Permanente De Licitações, Situada Na Av. Centro Oeste, Nº 286, Centro Na Cidade De Confresa-Mt, A Reunião Para Realização Do Pregão Presencial - Srp Nº030/2020, Do Tipo Menor Preço Por Item De Acordo Com As Leis Em Vigência. O Edital E Seus Anexos Estarão Disponíveis Na Sala Do Departamento De Licitações E Contratos No Endereço Citado Acima E No Site Confresa.Org No Link Do Portal Da Transparência, De Segunda À Sexta-Feira, Tel. Contato (66) 3564-1818. Ramal 31 Ou Ainda Pelo E-Mail: Licitaconfresa@Hotmail.Com Objeto: Pregão Presencial De Registro De Preços Para Eventual E Futura Aquisição Dos Equipamentos E Materiais Permanentes Pleiteados Através Da Secretaria Municipal De Saúde De Confresa - Mt, Por Intermédio Da Proposta Fundo A Fundo Nº 13963.182000/1190-06, Recurso De Emenda Parlamentar.

Confresa-MT, 9 de Março de 2020.
CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020**

Processo 026/2020

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu Mt, Torna Público A Retificação Da Abertura Do Edital Tomada De Preço 004/2020, Processo Nº 026/2020, Publicado Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 43, Pag. 187 na quarta-feira, 4 de março de 2020. Tendo Em Vista Que A Data Do Pregão Na Publicação Estava Incorreta, A Correção Se Dá Na Seguinte Forma: Onde Lê-Se: Do Recebimento E Abertura Dos Envelopes Dia: 17/03/2020 Hora: 08hs30min Leia - Se: Do Recebimento E Abertura Dos Envelopes Dia: 18/03/2020 Hora: 08hs30min Objeto: "Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Instalações Para Execução/Ligação Da Rede De Esgoto Municipal, Conforme Projetos, Planilhas E Memoriais Em Anexos Pelo Convênio Tc/Pac Nº1017/2009 - Funasa"

VALERIA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020**

Análise dos Documentos de Habilitação para fins de contratação de empresa especializada para realizar pavimentação asfáltica, sinalização viária e passeio público com acessibilidade visando propiciar maior mobilidade urbana, conforme contrato de repasse OGU nº 883070/2019/CAIXA. Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 171/2020, de 20 de janeiro de 2020 composta da seguinte forma: Paulo Henrique Brincker - Presidente; Marcelo Henrique Barbosa dos Santos - Secretário e Wellington dos Santos Coelho - Membro, para analisar e julgar os documentos de habilitação referentes à Concorrência Pública nº 003/2020.

DAS DOCUMENTAÇÕES: Continuando, a Comissão verificou os documentos habilitatórios contidos nos envelopes de habilitação. Desta análise, anelada às ponderações registradas na Ata da mencionada sessão, resultou a seguinte DECISÃO:

1. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI inscrita sob o CNPJ sob o nº 32.559.583/0001-81: HABILITADA.
2. CONSTRUTORA KULUENE EIRELI - ME inscrita sob o CNPJ sob o nº 13.147.763/0001-01: HABILITADA.
3. GEOSOLD ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 01.898.295/0001-28, HABILITADA.
4. GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP inscrita sob o CNPJ sob o nº 07.303.816/0001-33 INABILITADA, pela seguinte razão:

A empresa não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme item 8.4.1. do edital





CAPACIDADE DE 29 LITROS, FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2.1/2 X 1,50 MM. CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1,20 MM. UTILIZA - SE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO, PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE REPOSIÇÃO DE PO ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG E SOLDA PONTO PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCA REBITE DE 10 MM. TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2.1/2. COM ACABAMENTO ESFÉRICO E PARALELO A PAREDE EXTERNA DO TUBO, COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, SENDO NO MÍNIMO DE ALTURA: 1516 MM, FRENTE: 485 MM, LATERAL: 340 MM, ÁREA: 5,81 M2, PESO: 8 KG

R\$
70.136,28

Canabrava do Norte-MT, 10 de Março de 2020

Iranzo Matos Rodrigues
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial n° 011/2020, menor preço por item foram declarados vencedores as empresas: **APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, vencedor do item 01, **AGRITEX COMERCIAL AGRICOLA LTDA**, vencedor do item 02, conforme ata da sessão.

Canarana -MT, 04 de Março de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial n° 012/2020, menor preço por item foi declarado vencedor a empresa: **ADILENE PEREIRA DA SILVA MICHELSON 51423081153**, conforme ata da sessão.

Canarana -MT, 06 de Março de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial n° 013/2020, menor preço por item foi declarado vencedor a empresa: **RM GUIMARAES SERVIÇOS-ME**, conforme ata da sessão.

Canarana -MT, 06 de Março de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2020
PROCESSO: 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 012/2020

DATA: 06/03/2020
VIGÊNCIA: 06/03/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretarias Municipais de Canarana-MT.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de imprensa escrita com abrangência regional e circulação semanal no município de Canarana para a publicação de editais, portarias, leis e demais atos do executivo municipal, conforme especificações do edital.

51423081153

FORNECEDOR: **ADILENE PEREIRA DA SILVA MICHELSON**
VENCEDOR ITEM 01 – VALOR TOTAL: R\$ 29.040,00 (Vinte e nove mil e quarenta reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2020
PROCESSO: 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 011/2020

DATA: 04/03/2020
VIGÊNCIA: 04/03/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de de Agricultura e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de patrulha mecanizada para o Município de Canarana, conforme convênio N° 892119/2019, celebrado entre o município e a Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme especificações do edital.

FORNECEDOR: **APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**
VENCEDOR ITEM 01 – VALOR TOTAL: R\$ 372.780,00 (Trezentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta reais)

FORNECEDOR: **AGRITEX COMERCIAL AGRICOLA LTDA**
VENCEDOR ITEM 02 – VALOR TOTAL: R\$ 38.490,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 411.270,00 (Quatrocentos e onze mil duzentos e setenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020 -
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **JH Borges Comércio, Indústria e Serviços Elreli**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. Cláudia/MT, 10 de Março de 2020.**

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 10/03/2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília), na modalidade de Pregão Presencial, EDITAL n° 007/2020, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO TIPO PERUA /FURGÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM PERÍODO INTEGRAL**, consagrou-se vencedora as empresas licitantes: **OSMAIR DE ASSIS MOURA 05070079131**.



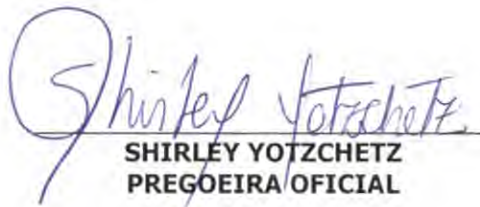
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 004/2020 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 11 DE MARÇO DE 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

Fls	P.M.C. 148
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 11 de MARÇO de 2020.

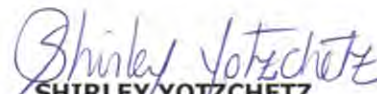
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 R.P

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

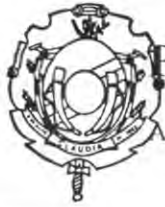
Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sa., apreciando os autos, homologue o mesmo o objeto ao vencedor, para que surta os efeitos legais.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 R.P.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 11 de MARÇO de 2020.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **JH BORGES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 31.446.867/0001-07, e Inscrição Estadual n.º. 83.339.039, estabelecida a Rua Saldanha Marinho, n.º.458, bairro Centro, cidade de Campos Dos Goytacazes/RJ, neste ato representada pelo Sr.º **Joaquim Humberto Borges**, portador do CIRG n.º 150.679 SPTC-ES e CIC n.º 283.457.627-00, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Fis.	P.M.C. 151
Rub.	01

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	MARCA/MO DELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	00036236	AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M ³ , 4X2,	UNID	03	MORUMBI/SR LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M ³ /2020-	R\$ 146.000,00	R\$ 438.000,00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o bem referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados de imediato, após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso Federal – Cessão Onerosa, disponível para esse fim.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

Fis	R.M.G. 153
rub	

4.1 Os bens deverão ser entregues **em até 60 (sessenta) dias** após a solicitação da Secretaria competente, no local indicado pelo órgão solicitante, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento, sem custos adicional para a Prefeitura.

4.1 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.1.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

Handwritten signature: *Almeida*

Fis	P.M.C.
Rub	ISS

Handwritten signature: *[Signature]*

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020** e a proposta da empresa **JH BORGES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI** - classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aline

[Handwritten signature]

R.M.C	
Fls	157
Rub	<i>[Handwritten mark]</i>

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 11 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

J. H. Borges
JH BORGES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EMPRESA
Joaquim Humberto Borges
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Shirley Yotzchetz
Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25

Aline Mass Serafim Hoffmann
Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
CPF: 022.412.561-37

EM
Fls. 158
Rub. 2

**ANALISADO, E OS PROCEDIMENTOS
LEGAIS ESTÃO CORRETOS.**

[Signature]
26 / 03 / 2020
[Signature]
Bianca Teixeira Hoshino
OKB/MT 20.230
Pref. Municipal de Cláudia/MT

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
 - a) advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
 - d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
 - e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fis	151
Fls	02



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

	<p>OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MINIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MINIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA VENCEDORA.</p>		2020		
--	--	--	------	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 11/03/2020 até 11/03/2021.

Prefeitura Municipal de Cláudia



César Dos Santos Coutinho

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N°008/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: CONSTRUTORA BRIDGE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA MATERIAIS, CONFORME TABELA

Item	Obras	Coordenadas Geográficas	C (mt)	L (mt)	A (mt²)	Trecho	VALOR POR ITEM
01	Reconstrução de Ponte sobre o Rio Azul.	11°32'18" S 54°57'43" O	37	05	185	Localizada na Estrada Municipal Elizabeth.	R\$ 745.539,57
02	Reconstrução de Ponte sobre o Córrego Michel.	11°32'43" S 54°56'17" O	10	05	50	Localizada na Estrada Municipal Joani.	R\$ 204.460,43
VALOR TOTAL R\$							R\$ 950.000,00

VALOR: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). CONTRATO N° 008/2020. Data: 20/02/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **JH BORGES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 31.446.867/0001-07, e Inscrição Estadual n.º. 83.339.039, estabelecida a Rua Saldanha Marinho, n.º.458, bairro Centro, cidade de Campos Dos Goytacazes/RJ, neste ato representada pelo Sr. **Joaquim Humberto Borges**, portador do CIRG n.º 150.679 SPTC-ES e CIC n.º 283.457.627-00, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	MARCA/MODELO/ANO.FAB.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	00036236	AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARA-	UNID	03	MORUMBI/SR LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³/2020-2020	R\$ 146.000,00	R\$ 438.000,00

Fls. **R.M.C. 159**
Rub. 

	CHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA VENCEDORA.						
--	---	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 11/03/2020 até 11/03/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o bem referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA**DO PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão efetuados de imediato, após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso Federal – Cessão Onerosa, disponível para esse fim.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA**DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 Os bens deverão ser entregues **em até 60 (sessenta) dias** após a solicitação da Secretaria competente, no local indicado pelo órgão solicitante, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento, sem custos adicional para a Prefeitura.

4.1 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.1.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA**DAS OBRIGAÇÕES****5.1 - DO MUNICÍPIO:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA**DAS PENALIDADES**

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.



8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação;

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-REGISTRO DE PREÇOS, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES



Assinado Digitalmente

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020** e a proposta da empresa **JH BORGES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI** - classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 11 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

JH BORGES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EMPRESA

Joaquim Humberto Borges

PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

RH

9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO TESTE SELETIVO 002/2019.

Fica convocado os Candidatos abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do ato de provimento.

Professor/ Classe B 30H – Licenciatura Plena em Pedagogia: Escolas Municipais.

COD.	NOME	PNE
096	APARECIDA MUNIZ ROSA N	

Cláudia-MT, 11 de Março de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA PORTARIA Nº 001/2020

PORTARIA Nº 001/2020

26 de Fevereiro de 2020

Nomeia membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia/MT e dá outras providências.

ELI FREGONESE RIZZI, Secretária Municipal de Saúde do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, considerando o Parágrafo único, do Art. 9º, do Decreto nº 069/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia.

I - Farmacêutico: VITOR KOITI OSAKU CRF-MT 5652 – Presidente;

II - Medico: DR. TITO HIROMI KAKISAKI CRM-MT 1662 – Vice Presidente;

III - Assistência social: ANDRÉIA ROSANA DE DEUS VARESCHINI CRESS-MT 5045 – Secretária;

IV - Enfermeira: MARILEIDE ZANDARIN VILLELA MAGALHÃES COREN-MT 146522;

V- Odontólogo: ANA JULIA RODIGHERO DE OLIVEIRA CRO-RS 26830; e

VI- Nutricionista: FLÁVIA KAROLINE DA SILVA CRN-1 12728.

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Cláudia/MT.

Em 26 de Fevereiro de 2020.

ELI FREGONESE RIZZI

Secretária Municipal de Saúde

Publique-se.

Cumpra-se.



Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 015/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR URTEEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa **JH BORGES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.446.867/0001-07, e Inscrição Estadual n.º. 83.339.039, estabelecida a Rua Saldanha Marinho, n.º.458, bairro Centro, cidade de Campos Dos Goytacazes/RJ, neste ato representada pelo Sr.º. **Joaquim Humberto Borges**, portador do CIRG n.º 150.679 SPTC-ES e CIC n.º 283.457.627-00, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020**, a Ata de Registro de Preços celebrada, resolvem efetivar a contratação, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**", conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) do edital do Pregão Presencial nº 004/2020, conforme tabela abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/MODEL O/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	00036236	AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MÍNIMO DE 45 GRAUS, CAIXA	UNID	03	MORUMBI/SR LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³/2020-2020	R\$ 146.000,00	R\$ 438.000,00

Aline

P.M.C.
Fls. 164
Rub. *[assinatura]*

[assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

5.2. O pagamento será efetuado após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso Federal – Cessão Onerosa, disponível para esse fim.

5.3. A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento e/ou NAD (nota de Autorização de Despesa);

5.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

5.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Federais;

5.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

5.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 5.4.1.

5.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.6. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do bem.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.9. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.10.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de Recurso Federal – Cessão Onerosa, disponível para esse fim, do orçamento da entidade, para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, sendo na seguinte dotação orçamentária:

(393) 08.001.15.452.0009.1039/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** as seguintes:

- a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, no prazo de até **60 (sessenta) dias** de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- b) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos;
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

P.M.C.
Fls. 168
Rub. 







ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

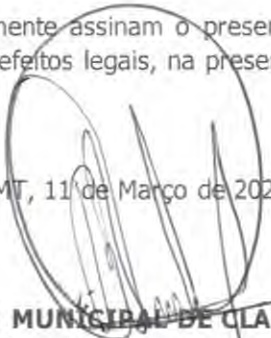
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia – MT, 11 de Março de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal


JH BORGES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EMPRESA
Joaquim Humberto Borges
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25


Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
CPF: 022.412.561-37

P.M.G.	
Fis.	70
Rub.	02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **JH Borges Comércio, Indústria e Serviços Eireli**, ao fornecimento de 03 **SEMI REBOQUES LS GRANEIRO BASCULANTE 25 M³, 4X2, OPÇÃO 6X2, 2020/2020 – CHASSI NA COR PRETO E CAIXA DE CARGA NA COR BRANCA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MINIMO 4MM NO AÇOALHO DA CAIXA DE COMPOSIÇÃO, LATERAIS COM CHAPA 3 MM, COM BASCULAMENTO VERTICAL, PISTÃO FRONTAL, ÂNGULO MINIMO DE 45 GRAUS, CAIXA DE FERRAMENTAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ARCOS, LONA NA COR PRETO, VARÃO LATERAL, ESCADA FRONTAL, SUSPENSÃO MECÂNICA 3 EIXOS, 13 TONELADAS, SUSPENSOR PNEUMÁTICO NO 1º EIXO, RODAS DE AÇO ARO 8,25" X 22,5" E PNEUS RADIAIS MARCA NACIONAL DE DIMENSÕES 295/80, R22,5", PORTA ESTEPE, PARACHOQUES CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN, INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE 24 VOLTS EM LED COMANDO KIT HIDRAULICO E TOMADA DE FORÇA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS VIGENTES, AVISO SONORO ANTI-BASCULAMENTO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MINÉRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 004/2020 R.P, conforme proposta vencedora e solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 11 de MARÇO de 2020.


ALTAMIR KURTÉN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.	
Fls	071
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia